



FOLDER DIGITAL



RESERVA São Caetano PARQUE

TABELA RESERVA SÃO CAETANO PARQUE * * * * *

novembro-25

INTERMEDIAÇÃO:

INTERMEDIAÇÃO:

REALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO:



CENTRAL DE ATENDIMENTO ABYARA BROKERS
Avenida Ibirapuera, 2332, Torre I - 9º andar - Moema, São Paulo - SP CRECI: 20.363-J.
Fone: 3888-9200 - Diariamente até às 21h
www.abyara.com.br



TEC VENDAS CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA.
Rua Domingos de Morais, 2187 - Torre Xangai - 7º andar - Vila Mariana - São Paulo - SP
CRECI: 5677-J - Fone: 5056-8308
www.eztec.com.br



EZTEC EMPREEND. E PARTICIP. S/A
Av. República do Libano, 1921 - Ibirapuera - CEP 04501-002 - São Paulo
Tel.: 5056-8308 - CNPJ. 08.312.229/0001-73
www.eztec.com.br

EMPREENDIMENTO: Reserva São Caetano - Parque

ENDEREÇO: Rua Rio Branco, 326

BAIRRO: Fundação - São Caetano do Sul

INFORMAÇÕES DE LANÇAMENTO

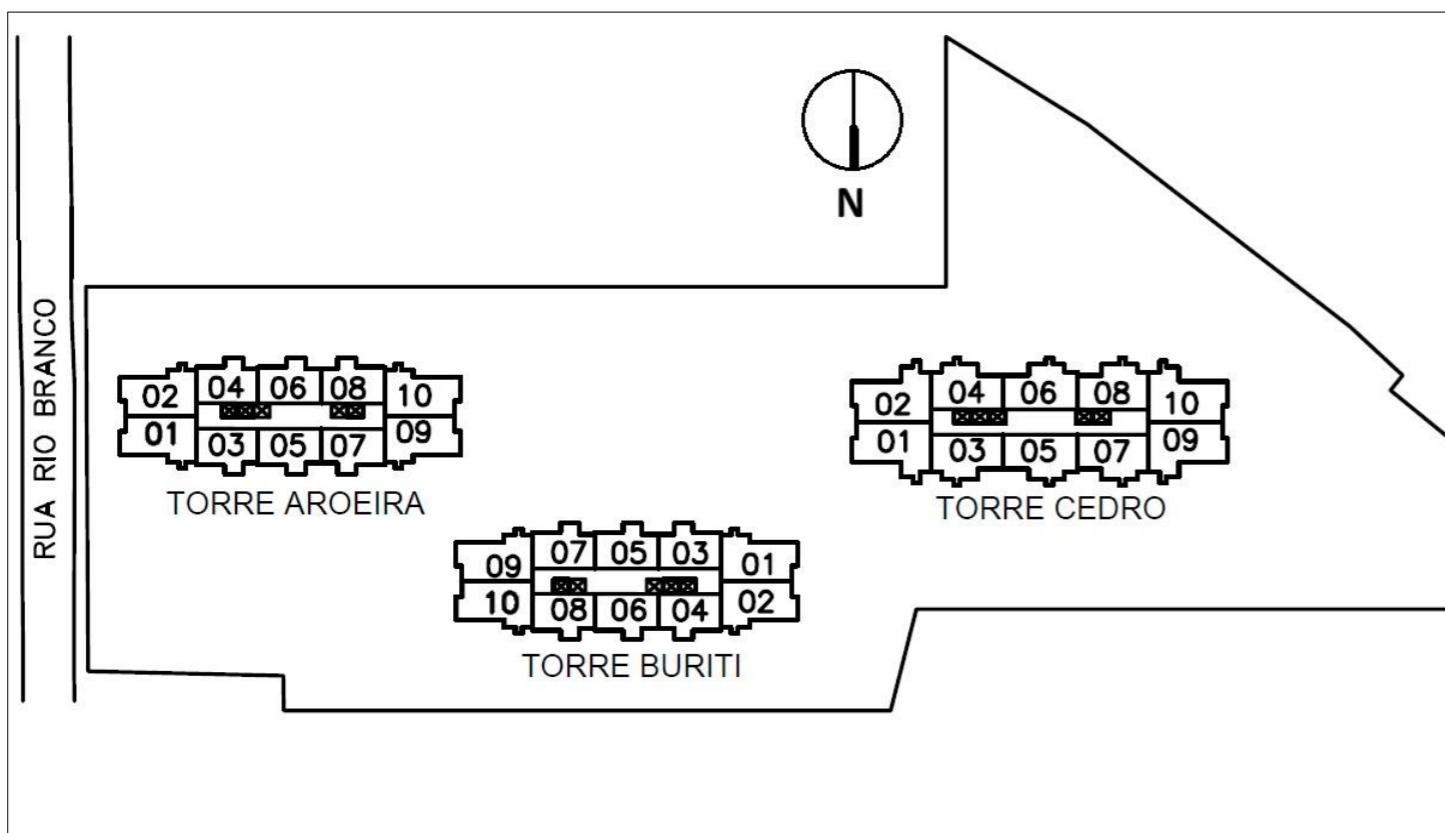
- | | |
|--|---|
| 1 - Data de lançamento..... | A definir |
| 2 - Incorporação..... | Eztec |
| 3 - Construção..... | Eztec |
| 4 - Sistema de vendas..... | Preço Fechado |
| 5 - Projeto de Arquitetura..... | MCAA |
| 6 - Projeto de Paisagismo..... | Benedito Abbud |
| 7 - Projeto de Decoração..... | Studio Ecoara |
| 8 - Estilo Arquitetônico..... | Neo Clássico |
| 9 - Previsão de entrega..... | Outubro / 2028 |
| 10 - Número de torres..... | 3 |
| 11 - Número de pavimentos..... | Térreo + 2 Sobressolos + Pavimento Lazer + 26 Tipos |
| 12 - Número de unidades por andar..... | 10 |
| 13 - Número total de unidades..... | 790 |
| 14 - Número de elevadores..... | 5 Elevadores/Torre |
| 15 - Área privativa..... | 59,12 m², 68,07 m², 76,00 m², 79,00 m² e 89,23 m² |
| 16 - Número de dormitórios..... | 2 e 3 dorms. |
| 17 - Número de vagas..... | 1 e 2 |
| 18 - Área do terreno..... | 13.434,80m² |
-

EMPREENDIMENTO: Reserva São Caetano - Parque

ENDEREÇO: Rua Rio Branco, 326

BAIRRO: Fundação - São Caetano do Sul

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



QUADRO DE ÁREAS

BLOCO	ANDAR	FINAL	VAGAS	DEPÓSITO	ÁREA PRIVATIVA (m²)			
					COBERTA	DESCOBERTA	DEPÓSITO	TOTAL
AROEIRA	3°	4, 6 e 8	1	0	57,40	10,19	0,00	67,59
AROEIRA	4° ao 29°	3, 4, 5, 6, 7 e 8	1	0	57,40	1,72	0,00	59,12
AROEIRA	4° ao 8°	1, 2, 9 e 10	1	0	74,63	1,37	0,00	76,00
AROEIRA	9° ao 29°	1, 2, 9 e 10	1	1	74,63	1,37	3,00	79,00
BURITI	3°	4, 6 e 8	1	0	57,40	10,19	0,00	67,59
BURITI	4° ao 29°	3, 4, 5, 6, 7 e 8	1	0	57,40	1,72	0,00	59,12
BURITI	4° ao 8°	1, 2 e 9	1	0	74,63	1,37	0,00	76,00
BURITI	9° ao 29°	1, 2 e 9	1	1	74,63	1,37	3,00	79,00
BURITI	4° ao 9°	10	1	0	74,63	1,37	0,00	76,00
BURITI	10° ao 29°	10	1	1	74,63	1,37	3,00	79,00
CEDRO	3°	4 e 8	1	0	66,70	14,15	0,00	80,85
CEDRO	3°	6	1	0	66,70	18,81	0,00	85,51
CEDRO	4° ao 29°	3, 4, 5, 6, 7 e 8	1	0	66,70	1,37	0,00	68,07
CEDRO	3° ao 6°	10	1	1	84,65	1,58	3,00	89,23
CEDRO	7° ao 29°	10	2	1	84,65	1,58	3,00	89,23
CEDRO	4° ao 5°	1, 2 e 9	1	1	84,65	1,58	3,00	89,23
CEDRO	6° ao 29°	1, 2 e 9	2	1	84,65	1,58	3,00	89,23

EMPREENDIMENTO: Reserva São Caetano - Parque
 ENDEREÇO: Rua Rio Branco, 326
 BAIRRO: Fundação - São Caetano do Sul

TORRE AROEIRA

2901	2902	2903	2904	2905	2906	2907	2908	2909	2910
2801	2802	2803	2804	2805	2806	2807	2808	2809	2810
2701	2702	2703	2704	2705	2706	2707	2708	2709	2710
2601	2602	2603	2604	2605	2606	2607	2608	2609	2610
2501	2502	2503	2504	2505	2506	2507	2508	2509	2510
2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410
2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310
2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210
2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110
2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
1901	1902	1903	1904	1905	1906	1907	1908	1909	1910
1801	1802	1803	1804	1805	1806	1807	1808	1809	1810
1701	1702	1703	1704	1705	1706	1707	1708	1709	1710
1601	1602	1603	1604	1605	1606	1607	1608	1609	1610
1501	1502	1503	1504	1505	1506	1507	1508	1509	1510
1401	1402	1403	1404	1405	1406	1407	1408	1409	1410
1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310
1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210
1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110
1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010
901	902	903	904	905	906	907	908	909	910
801	802	803	804	805	806	807	808	809	810
701	702	703	704	705	706	707	708	709	710
601	602	603	604	605	606	607	608	609	610
501	502	503	504	505	506	507	508	509	510
401	402	403	404	405	406	407	408	409	410
			304		306		308		

TORRE BURITI

2901	2902	2903	2904	2905	2906	2907	2908	2909	2910
2801	2802	2803	2804	2805	2806	2807	2808	2809	2810
2701	2702	2703	2704	2705	2706	2707	2708	2709	2710
2601	2602	2603	2604	2605	2606	2607	2608	2609	2610
2501	2502	2503	2504	2505	2506	2507	2508	2509	2510
2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410
2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310
2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210
2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110
2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
1901	1902	1903	1904	1905	1906	1907	1908	1909	1910
1801	1802	1803	1804	1805	1806	1807	1808	1809	1810
1701	1702	1703	1704	1705	1706	1707	1708	1709	1710
1601	1602	1603	1604	1605	1606	1607	1608	1609	1610
1501	1502	1503	1504	1505	1506	1507	1508	1509	1510
1401	1402	1403	1404	1405	1406	1407	1408	1409	1410
1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310
1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210
1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110
1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010
901	902	903	904	905	906	907	908	909	910
801	802	803	804	805	806	807	808	809	810
701	702	703	704	705	706	707	708	709	710
601	602	603	604	605	606	607	608	609	610
501	502	503	504	505	506	507	508	509	510
401	402	403	404	405	406	407	408	409	410
			304		306		308		

TORRE CEDRO

2901	2902	2903	2904	2905	2906	2907	2908	2909	2910
2801	2802	2803	2804	2805	2806	2807	2808	2809	2810
2701	2702	2703	2704	2705	2706	2707	2708	2709	2710
2601	2602	2603	2604	2605	2606	2607	2608	2609	2610
2501	2502	2503	2504	2505	2506	2507	2508	2509	2510
2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410
2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310
2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210
2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110
2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
1901	1902	1903	1904	1905	1906	1907	1908	1909	1910
1801	1802	1803	1804	1805	1806	1807	1808	1809	1810
1701	1702	1703	1704	1705	1706	1707	1708	1709	1710
1601	1602	1603	1604	1605	1606	1607	1608	1609	1610
1501	1502	1503	1504	1505	1506	1507	1508	1509	1510
1401	1402	1403	1404	1405	1406	1407	1408	1409	1410
1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310
1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210
1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110
1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010
901	902	903	904	905	906	907	908	909	910
801	802	803	804	805	806	807	808	809	810
701	702	703	704	705	706	707	708	709	710
601	602	603	604	605	606	607	608	609	610
501	502	503	504	505	506	507	508	509	510
401	402	403	404	405	406	407	408	409	410
			304		306		308		

UNIDADES DE 2 DORMS. C/ 1 VAGA

UNIDADES DE 3 DORMS. C/ 1 VAGA

UNIDADES DE 3 DORMS. C/ 2 VAGAS

EMPREENDIMENTO: Reserva São Caetano - Parque
 ENDEREÇO: Rua Rio Branco, 326
 BAIRRO: Fundação - São Caetano do Sul

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DE DEPÓSITOS

TORRE AROEIRA

UNIDADE	Nº DEPÓSITO	LOCALIZAÇÃO									
2901	131	2º PAV.	2902	132	2º PAV.	2909	159	2º PAV.	2910	160	2º PAV.
2801	124	2º PAV.	2802	125	2º PAV.	2809	157	2º PAV.	2810	158	2º PAV.
2701	134	2º PAV.	2702	135	2º PAV.	2709	156	2º PAV.	2710	161	2º PAV.
2601	129	2º PAV.	2602	130	2º PAV.	2609	154	2º PAV.	2610	155	2º PAV.
2501	123	2º PAV.	2502	126	2º PAV.	2509	146	2º PAV.	2510	147	2º PAV.
2401	127	2º PAV.	2402	128	2º PAV.	2409	153	2º PAV.	2410	145	2º PAV.
2301	136	2º PAV.	2302	137	2º PAV.	2309	143	2º PAV.	2310	144	2º PAV.
2201	133	2º PAV.	2202	138	2º PAV.	2209	141	2º PAV.	2210	142	2º PAV.
2101	116	2º PAV.	2102	117	2º PAV.	2109	148	2º PAV.	2110	149	2º PAV.
2001	114	2º PAV.	2002	115	2º PAV.	2009	139	2º PAV.	2010	140	2º PAV.
1901	112	2º PAV.	1902	113	2º PAV.	1909	33A	1º PAV.	1910	33B	1º PAV.
1801	13	1º PAV.	1802	14	1º PAV.	1809	32	1º PAV.	1810	33	1º PAV.
1701	16	1º PAV.	1702	17	1º PAV.	1709	30	1º PAV.	1710	31	1º PAV.
1601	10	1º PAV.	1602	12	1º PAV.	1609	37	1º PAV.	1610	38	1º PAV.
1501	27	1º PAV.	1502	23	1º PAV.	1509	28	1º PAV.	1510	29	1º PAV.
1401	121	2º PAV.	1402	11	1º PAV.	1409	22	1º PAV.	1410	21	1º PAV.
1301	119	2º PAV.	1302	120	2º PAV.	1309	19	1º PAV.	1310	20	1º PAV.
1201	18	1º PAV.	1202	118	2º PAV.	1209	152	2º PAV.	1210	122	2º PAV.
1101	34	1º PAV.	1102	15	1º PAV.	1109	150	2º PAV.	1110	151	2º PAV.
1001	36	1º PAV.	1002	35	1º PAV.	1009	26	1º PAV.	1010	25	1º PAV.
901	169	2º PAV.	902	170	2º PAV.	909	171	2º PAV.	910	24	1º PAV.

TORRE CEDRO

UNIDADE	Nº DEPÓSITO	LOCALIZAÇÃO									
2901	222	2º PAV.	2902	223	2º PAV.	2909	251	2º PAV.	2910	252	2º PAV.
2801	219	2º PAV.	2802	224	2º PAV.	2809	236	2º PAV.	2810	250	2º PAV.
2701	225	2º PAV.	2702	226	2º PAV.	2709	258	2º PAV.	2710	259	2º PAV.
2601	237	2º PAV.	2602	238	2º PAV.	2609	248	2º PAV.	2610	249	2º PAV.
2501	227	2º PAV.	2502	228	2º PAV.	2509	255	2º PAV.	2510	260	2º PAV.
2401	239	2º PAV.	2402	240	2º PAV.	2409	246	2º PAV.	2410	247	2º PAV.
2301	229	2º PAV.	2302	243	2º PAV.	2309	234	2º PAV.	2310	235	2º PAV.
2201	241	2º PAV.	2202	242	2º PAV.	2209	256	2º PAV.	2210	257	2º PAV.
2101	244	2º PAV.	2102	245	2º PAV.	2109	262	2º PAV.	2110	265	2º PAV.
2001	79	1º PAV.	2002	232	2º PAV.	2009	233	2º PAV.	2010	264	2º PAV.
1901	81	1º PAV.	1902	82	1º PAV.	1909	83	1º PAV.	1910	87	1º PAV.
1801	84	1º PAV.	1802	85	1º PAV.	1809	86	1º PAV.	1810	90	1º PAV.
1701	91	1º PAV.	1702	92	1º PAV.	1709	93	1º PAV.	1710	111	1º PAV.
1601	110	1º PAV.	1602	109	1º PAV.	1609	96	1º PAV.	1610	97	1º PAV.
1501	108	1º PAV.	1502	107	1º PAV.	1509	106	1º PAV.	1510	105	1º PAV.
1401	101	1º PAV.	1402	102	1º PAV.	1409	103	1º PAV.	1410	104	1º PAV.
1301	220	2º PAV.	1302	221	2º PAV.	1309	261	2º PAV.	1310	80	1º PAV.
1201	230	2º PAV.	1202	231	2º PAV.	1209	263	2º PAV.	1210	266	2º PAV.
1101	253	2º PAV.	1102	254	2º PAV.	1109	267	2º PAV.	1110	268	2º PAV.
1001	94	1º PAV.	1002	89	1º PAV.	1009	269	2º PAV.	1010	270	2º PAV.
901	98	1º PAV.	902	95	1º PAV.	909	78	1º PAV.	910	88	1º PAV.
801	100	1º PAV.	802	99	1º PAV.	809	76	1º PAV.	810	77	1º PAV.
701	1	TÉRREO	702	2	TÉRREO	709	74	1º PAV.	710	75	1º PAV.
601	3	TÉRREO	602	4	TÉRREO	609	9	TÉRREO	610	8	TÉRREO
501	177	2º PAV.	502	5	TÉRREO	509	6	TÉRREO	510	7	TÉRREO
401	173	2º PAV.	402	174	2º PAV.	409	175	2º PAV.	410	176	2º PAV.
							310	172	2º PAV.		

TORRE BURITI

UNIDADE	Nº DEPÓSITO	LOCALIZAÇÃO									
2901	205	2º PAV.	2902	206	2º PAV.	2909	162	2º PAV.	2910	168	2º PAV.
2801	207	2º PAV.	2802	208	2º PAV.	2809	163	2º PAV.	2810	164	2º PAV.
2701	209	2º PAV.	2702	210	2º PAV.	2709	178	2º PAV.	2710	179	2º PAV.
2601	192	2º PAV.	2602	193	2º PAV.	2609	180	2º PAV.	2610	181	2º PAV.
2501	216	2º PAV.	2502	217	2º PAV.	2509	194	2º PAV.	2510	195	2º PAV.
2401	218	2º PAV.	2402	191	2º PAV.	2409	182	2º PAV.	2410	183	2º PAV.
2301	189	2º PAV.	2302	190	2º PAV.	2309	196	2º PAV.	2310	197	2º PAV.
2201	187	2º PAV.	2202	188	2º PAV.	2209	184	2º PAV.	2210	185	2º PAV.
2101	200	2º PAV.	2102	201	2º PAV.	2109	186	2º PAV.	2110	198	2º PAV.
2001	68	1º PAV.	2002	63	1º PAV.	2009	42	1º PAV.	2010	199	2º PAV.
1901	61	1º PAV.	1902	62	1º PAV.	1909	43	1º PAV.	1910	44	1º PAV.
1801	59	1º PAV.	1802	60	1º PAV.	1809	45	1º PAV.	1810	46	1º PAV.
1701	57	1º PAV.	1702	58	1º PAV.	1709	165	2º PAV.	1710	39	1º PAV.
1601	40	1º PAV.	1602	41	1º PAV.	1609	167	2º PAV.	1610	166	2º PAV.
1501	214	2º PAV.	1502	215	2º PAV.	1509	203	2º PAV.	1510	202	2º PAV.
1401	212	2º PAV.	1402	213	2º PAV.	1409	50	1º PAV.	1410	51	1º PAV.
1301	204	2º PAV.	1302	211	2º PAV.	1309	48	1º PAV.	1310	49	1º PAV.
1201	66	1º PAV.	1202	67	1º PAV.	1209	52	1º PAV.	1210	47	1º PAV.
1101	70	1º PAV.	1102	69	1º PAV.	1109	54	1º PAV.	1110	53	1º PAV.
1001	72	1º PAV.	1002	71	1º PAV.	1009	56	1º PAV.	1010	55	1º PAV.
901	65	1º PAV.	902	73	1º PAV.	909	64	1º PAV.			

TABELA LONGA - FINANCIAMENTO DIRETO

EMPREENDIMENTO: RESERVA SÃO CAETANO - PARQUE
BLOCO: TORRE AROEIRA

TABELA RESERVA SÃO CAETANO PARQUE *****

PREVISÃO DE HABITE-SE ATÉ : 31/10/2028
VÁLIDA PARA O MÊS: novembro-25

UNIDADES	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	DEPÓSITO	VAGAS	PERÍODO DURANTE OBRAS						PREÇO DE VENDA	SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO			
				ATO 1 ATO	MENSAIS 5 01/12/25	MENSAIS 30 01/05/26	SEMESTRAIS 4 01/12/26	ÚNICA 1 31/10/28	FINANCIAMENTO 1 31/10/28		AMORT.	QTDE PARC.	VALOR FINANC.	VALOR PRESTAÇÃO
TORRE AROEIRA - FINAIS, 3, 5 E 7 - 59 m²														
4º andar	59,12	0	1	9.843	8.531	1.969	13.124	32.810	459.341	656.201	PRICE	180	459.341	5.333
5º andar	59,12	0	1	9.882	8.565	1.976	13.176	32.941	461.171	658.816	PRICE	180	461.171	5.354
6º andar	59,12	0	1	9.921	8.599	1.984	13.229	33.072	463.001	661.430	PRICE	180	463.001	5.375
7º andar	59,12	0	1	9.961	8.633	1.992	13.281	33.202	464.831	664.045	PRICE	180	464.831	5.397
8º andar	59,12	0	1	10.000	8.667	2.000	13.333	33.333	466.661	666.659	PRICE	180	466.661	5.418
9º andar	59,12	0	1	10.039	8.701	2.008	13.385	33.464	468.491	669.273	PRICE	180	468.491	5.439
10º andar	59,12	0	1	10.078	8.735	2.016	13.438	33.594	470.321	671.888	PRICE	180	470.321	5.460
11º andar	59,12	0	1	10.118	8.769	2.024	13.490	33.725	472.151	674.502	PRICE	180	472.151	5.482
12º andar	59,12	0	1	10.157	8.803	2.031	13.542	33.856	473.981	677.116	PRICE	180	473.981	5.503
13º andar	59,12	0	1	10.196	8.836	2.039	13.595	33.987	475.811	679.731	PRICE	180	475.811	5.524
14º andar	59,12	0	1	10.235	8.870	2.047	13.647	34.117	477.641	682.345	PRICE	180	477.641	5.545
15º andar	59,12	0	1	10.274	8.904	2.055	13.699	34.248	479.472	684.959	PRICE	180	479.472	5.567
16º andar	59,12	0	1	10.314	8.938	2.063	13.751	34.379	481.302	687.574	PRICE	180	481.302	5.588
17º andar	59,12	0	1	10.353	8.972	2.071	13.804	34.509	483.132	690.188	PRICE	180	483.132	5.609
18º andar	59,12	0	1	10.392	9.006	2.078	13.856	34.640	484.962	692.802	PRICE	180	484.962	5.630
19º andar	59,12	0	1	10.431	9.040	2.086	13.908	34.771	486.792	695.417	PRICE	180	486.792	5.652
20º andar	59,12	0	1	10.470	9.074	2.094	13.961	34.902	488.622	698.031	PRICE	180	488.622	5.673
21º andar	59,12	0	1	10.510	9.108	2.102	14.013	35.032	490.452	700.645	PRICE	180	490.452	5.694
22º andar	59,12	0	1	10.549	9.142	2.110	14.065	35.163	492.282	703.260	PRICE	180	492.282	5.715
23º andar	59,12	0	1	10.588	9.176	2.118	14.117	35.294	494.112	705.874	PRICE	180	494.112	5.737
24º andar	59,12	0	1	10.627	9.210	2.125	14.170	35.424	495.942	708.488	PRICE	180	495.942	5.758
25º andar	59,12	0	1	10.667	9.244	2.133	14.222	35.555	497.772	711.103	PRICE	180	497.772	5.779
26º andar	59,12	0	1	10.706	9.278	2.141	14.274	35.686	499.602	713.717	PRICE	180	499.602	5.800
27º andar	59,12	0	1	10.745	9.312	2.149	14.327	35.817	501.432	716.331	PRICE	180	501.432	5.822
28º andar	59,12	0	1	10.784	9.346	2.157	14.379	35.947	503.262	718.946	PRICE	180	503.262	5.843

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuada.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

F) Este preço não inclui os valores de kit's.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Fisicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está a disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA LONGA - FINANCIAMENTO DIRETO

EMPREENDIMENTO: RESERVA SÃO CAETANO - PARQUE
BLOCO: TORRE AROEIRA

TABELA RESERVA SÃO CAETANO PARQUE *****

PREVISÃO DE HABITE-SE ATÉ : 31/10/2028
VÁLIDA PARA O MÊS: novembro-25

UNIDADES	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	DEPÓSITO	VAGAS	PERÍODO DURANTE OBRAS						PREÇO DE VENDA	SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO			
				ATO 1 ATO	MENSAIS 5 01/12/25 NOTA A	MENSAIS 30 01/05/26 NOTA A	SEMESTRAIS 4 01/12/26 NOTA A	ÚNICA 1 31/10/28 NOTA A	FINANCIAMENTO 1 31/10/28 NOTA A / B / C / I		AMORT.	QTDE PARC.	VALOR FINANC.	VALOR PRESTAÇÃO
TORRE AROEIRA - FINAIS 4 E 6 - 59 m²														
3º andar (Garden)	67,59	0	1	9.671	8.381	1.934	12.894	32.235	451.290	644.700	PRICE	180	451.290	5.239
4º andar	59,12	0	1	9.457	8.196	1.891	12.609	31.523	441.328	630.468	PRICE	180	441.328	5.124
5º andar	59,12	0	1	9.495	8.229	1.899	12.660	31.649	443.086	632.980	PRICE	180	443.086	5.144
6º andar	59,12	0	1	9.532	8.261	1.906	12.710	31.775	444.844	635.492	PRICE	180	444.844	5.165
7º andar	59,12	0	1	9.570	8.294	1.914	12.760	31.900	446.602	638.004	PRICE	180	446.602	5.185
8º andar	59,12	0	1	9.608	8.327	1.922	12.810	32.026	448.361	640.515	PRICE	180	448.361	5.205
9º andar	59,12	0	1	9.645	8.359	1.929	12.861	32.151	450.119	643.027	PRICE	180	450.119	5.226
10º andar	59,12	0	1	9.683	8.392	1.937	12.911	32.277	451.877	645.539	PRICE	180	451.877	5.246
11º andar	59,12	0	1	9.721	8.425	1.944	12.961	32.403	453.636	648.051	PRICE	180	453.636	5.267
12º andar	59,12	0	1	9.758	8.457	1.952	13.011	32.528	455.394	650.563	PRICE	180	455.394	5.287
13º andar	59,12	0	1	9.796	8.490	1.959	13.061	32.654	457.152	653.074	PRICE	180	457.152	5.307
14º andar	59,12	0	1	9.834	8.523	1.967	13.112	32.779	458.910	655.586	PRICE	180	458.910	5.328
15º andar	59,12	0	1	9.871	8.555	1.974	13.162	32.905	460.669	658.098	PRICE	180	460.669	5.348
16º andar	59,12	0	1	9.909	8.588	1.982	13.212	33.030	462.427	660.610	PRICE	180	462.427	5.369
17º andar	59,12	0	1	9.947	8.621	1.989	13.262	33.156	464.185	663.122	PRICE	180	464.185	5.389
18º andar	59,12	0	1	9.985	8.653	1.997	13.313	33.282	465.944	665.634	PRICE	180	465.944	5.410
19º andar	59,12	0	1	10.022	8.686	2.004	13.363	33.407	467.702	668.145	PRICE	180	467.702	5.430
20º andar	59,12	0	1	10.060	8.719	2.012	13.413	33.533	469.460	670.657	PRICE	180	469.460	5.450
21º andar	59,12	0	1	10.098	8.751	2.020	13.463	33.658	471.218	673.169	PRICE	180	471.218	5.471
22º andar	59,12	0	1	10.135	8.784	2.027	13.514	33.784	472.977	675.681	PRICE	180	472.977	5.491
23º andar	59,12	0	1	10.173	8.817	2.035	13.564	33.910	474.735	678.193	PRICE	180	474.735	5.512
24º andar	59,12	0	1	10.211	8.849	2.042	13.614	34.035	476.493	680.705	PRICE	180	476.493	5.532
25º andar	59,12	0	1	10.248	8.882	2.050	13.664	34.161	478.251	683.216	PRICE	180	478.251	5.552
26º andar	59,12	0	1	10.286	8.914	2.057	13.715	34.286	480.010	685.728	PRICE	180	480.010	5.573
27º andar	59,12	0	1	10.324	8.947	2.065	13.765	34.412	481.768	688.240	PRICE	180	481.768	5.593
28º andar	59,12	0	1	10.361	8.980	2.072	13.815	34.538	483.526	690.752	PRICE	180	483.526	5.614

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuada.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

F) Este preço não inclui os valores de kit's.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Físicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está a disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA LONGA - FINANCIAMENTO DIRETO

EMPREENDIMENTO: RESERVA SÃO CAETANO - PARQUE
BLOCO: TORRE AROEIRA

TABELA RESERVA SÃO CAETANO PARQUE *****

PREVISÃO DE HABITE-SE ATÉ : 31/10/2028
VÁLIDA PARA O MÊS: novembro-25

UNIDADES	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	DEPÓSITO	VAGAS	PERÍODO DURANTE OBRAS							PREÇO DE VENDA	SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO			
				ATO 1 ATO	MENSAIS 5 01/12/25 NOTA A	MENSAIS 30 01/05/26 NOTA A	SEMESTRAIS 4 01/12/26 NOTA A	ÚNICA 1 31/10/28 NOTA A	FINANCIAMENTO 1 31/10/28 NOTA A / B / C / I	AMORT.	QTDE PARC.	VALOR FINANC.	VALOR PRESTAÇÃO		
TORRE AROEIRA - FINAL 8 - 59 m²															
3º andar (Garden)	67,59	0	1	9.575	8.298	1.915	12.766	31.916	446.817	638.310	PRICE	180	446.817	5.187	
4º andar	59,12	0	1	9.361	8.112	1.872	12.481	31.202	436.824	624.035	PRICE	180	436.824	5.071	
5º andar	59,12	0	1	9.398	8.145	1.880	12.530	31.326	438.565	626.521	PRICE	180	438.565	5.092	
6º andar	59,12	0	1	9.435	8.177	1.887	12.580	31.450	440.305	629.007	PRICE	180	440.305	5.112	
7º andar	59,12	0	1	9.472	8.209	1.894	12.630	31.575	442.045	631.493	PRICE	180	442.045	5.132	
8º andar	59,12	0	1	9.510	8.242	1.902	12.680	31.699	443.786	633.979	PRICE	180	443.786	5.152	
9º andar	59,12	0	1	9.547	8.274	1.909	12.729	31.823	445.526	636.466	PRICE	180	445.526	5.173	
10º andar	59,12	0	1	9.584	8.306	1.917	12.779	31.948	447.266	638.952	PRICE	180	447.266	5.193	
11º andar	59,12	0	1	9.622	8.339	1.924	12.829	32.072	449.007	641.438	PRICE	180	449.007	5.213	
12º andar	59,12	0	1	9.659	8.371	1.932	12.878	32.196	450.747	643.924	PRICE	180	450.747	5.233	
13º andar	59,12	0	1	9.696	8.403	1.939	12.928	32.321	452.487	646.410	PRICE	180	452.487	5.253	
14º andar	59,12	0	1	9.733	8.436	1.947	12.978	32.445	454.228	648.897	PRICE	180	454.228	5.274	
15º andar	59,12	0	1	9.771	8.468	1.954	13.028	32.569	455.968	651.383	PRICE	180	455.968	5.294	
16º andar	59,12	0	1	9.808	8.500	1.962	13.077	32.693	457.708	653.869	PRICE	180	457.708	5.314	
17º andar	59,12	0	1	9.845	8.533	1.969	13.127	32.818	459.449	656.355	PRICE	180	459.449	5.334	
18º andar	59,12	0	1	9.883	8.565	1.977	13.177	32.942	461.189	658.841	PRICE	180	461.189	5.354	
19º andar	59,12	0	1	9.920	8.597	1.984	13.227	33.066	462.929	661.328	PRICE	180	462.929	5.375	
20º andar	59,12	0	1	9.957	8.630	1.991	13.276	33.191	464.670	663.814	PRICE	180	464.670	5.395	
21º andar	59,12	0	1	9.995	8.662	1.999	13.326	33.315	466.410	666.300	PRICE	180	466.410	5.415	
22º andar	59,12	0	1	10.032	8.694	2.006	13.376	33.439	468.150	668.786	PRICE	180	468.150	5.435	
23º andar	59,12	0	1	10.069	8.727	2.014	13.425	33.564	469.891	671.272	PRICE	180	469.891	5.455	
24º andar	59,12	0	1	10.106	8.759	2.021	13.475	33.688	471.631	673.759	PRICE	180	471.631	5.476	
25º andar	59,12	0	1	10.144	8.791	2.029	13.525	33.812	473.371	676.245	PRICE	180	473.371	5.496	
26º andar	59,12	0	1	10.181	8.824	2.036	13.575	33.937	475.112	678.731	PRICE	180	475.112	5.516	
27º andar	59,12	0	1	10.218	8.856	2.044	13.624	34.061	476.852	681.217	PRICE	180	476.852	5.536	
28º andar	59,12	0	1	10.256	8.888	2.051	13.674	34.185	478.592	683.703	PRICE	180	478.592	5.556	

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuada.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

F) Este preço não inclui os valores de kit's.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Físicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está a disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA LONGA - FINANCIAMENTO DIRETO

EMPREENDIMENTO: RESERVA SÃO CAETANO - PARQUE
BLOCO: TORRE AROEIRA

TABELA RESERVA SÃO CAETANO PARQUE *****

PREVISÃO DE HABITE-SE ATÉ : 31/10/2028
VALIDA PARA O MÊS: novembro-25

UNIDADES	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	DEPÓSITO	VAGAS	PERÍODO DURANTE OBRAS							PREÇO DE VENDA	SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO			
				ATO 1 ATO	MENSAIS 5 01/12/25 NOTA A	MENSAIS 30 01/05/26 NOTA A	SEMESTRAIS 4 01/12/26 NOTA A	ÚNICA 1 31/10/28 NOTA A	FINANCIAMENTO 1 31/10/28 NOTA A/B/C/I	AMORT.		QTDE PARC.	VALOR FINANC.	VALOR PRESTAÇÃO	
TORRE AROEIRA - FINAIS 1 E 9 - 76 E 79m²															
4º andar	76,00	0	1	12.617	10.935	2.523	16.823	42.058	588.813	841.162	PRICE	180	588.813	6.836	
5º andar	76,00	0	1	12.668	10.979	2.534	16.890	42.226	591.159	844.513	PRICE	180	591.159	6.863	
6º andar	76,00	0	1	12.718	11.022	2.544	16.957	42.393	593.505	847.864	PRICE	180	593.505	6.891	
7º andar	76,00	0	1	12.768	11.066	2.554	17.024	42.561	595.851	851.215	PRICE	180	595.851	6.918	
8º andar	76,00	0	1	12.818	11.109	2.564	17.091	42.728	598.197	854.567	PRICE	180	598.197	6.945	
10º andar	79,00	1	1	13.429	11.638	2.686	17.905	44.763	626.687	895.267	PRICE	180	626.687	7.276	
11º andar	79,00	1	1	13.481	11.684	2.696	17.975	44.938	629.125	898.750	PRICE	180	629.125	7.304	
12º andar	79,00	1	1	13.534	11.729	2.707	18.045	45.112	631.564	902.234	PRICE	180	631.564	7.332	
13º andar	79,00	1	1	13.586	11.774	2.717	18.114	45.286	634.002	905.717	PRICE	180	634.002	7.361	
14º andar	79,00	1	1	13.638	11.820	2.728	18.184	45.460	636.440	909.201	PRICE	180	636.440	7.389	
15º andar	79,00	1	1	13.690	11.865	2.738	18.254	45.634	638.879	912.684	PRICE	180	638.879	7.417	
16º andar	79,00	1	1	13.743	11.910	2.749	18.323	45.808	641.317	916.168	PRICE	180	641.317	7.446	
17º andar	79,00	1	1	13.795	11.955	2.759	18.393	45.983	643.756	919.651	PRICE	180	643.756	7.474	
18º andar	79,00	1	1	13.847	12.001	2.769	18.463	46.157	646.194	923.135	PRICE	180	646.194	7.502	
19º andar	79,00	1	1	13.899	12.046	2.780	18.532	46.331	648.633	926.618	PRICE	180	648.633	7.531	
20º andar	79,00	1	1	13.952	12.091	2.790	18.602	46.505	651.071	930.102	PRICE	180	651.071	7.559	
21º andar	79,00	1	1	14.004	12.137	2.801	18.672	46.679	653.510	933.585	PRICE	180	653.510	7.587	
22º andar	79,00	1	1	14.056	12.182	2.811	18.741	46.853	655.948	937.069	PRICE	180	655.948	7.615	
23º andar	79,00	1	1	14.108	12.227	2.822	18.811	47.028	658.387	940.552	PRICE	180	658.387	7.644	
24º andar	79,00	1	1	14.161	12.272	2.832	18.881	47.202	660.825	944.036	PRICE	180	660.825	7.672	
25º andar	79,00	1	1	14.213	12.318	2.843	18.950	47.376	663.264	947.519	PRICE	180	663.264	7.700	
26º andar	79,00	1	1	14.265	12.363	2.853	19.020	47.550	665.702	951.003	PRICE	180	665.702	7.729	
27º andar	79,00	1	1	14.317	12.408	2.863	19.090	47.724	668.141	954.486	PRICE	180	668.141	7.757	
28º andar	79,00	1	1	14.370	12.454	2.874	19.159	47.899	670.579	957.970	PRICE	180	670.579	7.785	

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento. Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuada.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

F) Este preço não inclui os valores de kit's.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Físicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está à disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA LONGA - FINANCIAMENTO DIRETO

EMPREENDIMENTO: RESERVA SÃO CAETANO - PARQUE
BLOCO: TORRE AROEIRA

TABELA RESERVA SÃO CAETANO PARQUE *****

PREVISÃO DE HABITE-SE ATÉ : 31/10/2028
VÁLIDA PARA O MÊS: novembro-25

UNIDADES	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	DEPÓSITO	VAGAS	PERÍODO DURANTE OBRAS						PREÇO DE VENDA	SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO			
				ATO 1 ATO	MENSAIS 5 01/12/25 NOTA A	MENSAIS 30 01/05/26 NOTA A	SEMESTRAIS 4 01/12/26 NOTA A	ÚNICA 1 31/10/28 NOTA A	FINANCIAMENTO 1 31/10/28 NOTA A / B / C / I		AMORT.	QTDE PARC.	VALOR FINANC.	VALOR PRESTAÇÃO
TORRE AROEIRA - FINAIS 2 E 10 - 76 E 79m²														
4º andar	76,00	0	1	12.123	10.506	2.425	16.163	40.409	565.722	808.175	PRICE	180	565.722	6.568
5º andar	76,00	0	1	12.171	10.548	2.434	16.228	40.570	567.976	811.395	PRICE	180	567.976	6.594
6º andar	76,00	0	1	12.219	10.590	2.444	16.292	40.731	570.230	814.615	PRICE	180	570.230	6.620
7º andar	76,00	0	1	12.268	10.632	2.454	16.357	40.892	572.484	817.834	PRICE	180	572.484	6.646
8º andar	76,00	0	1	12.316	10.674	2.463	16.421	41.053	574.738	821.054	PRICE	180	574.738	6.673
9º andar (Final 10)	79,00	1	1	12.852	11.139	2.570	17.136	42.841	599.768	856.811	PRICE	180	599.768	6.963
10º andar	79,00	1	1	12.902	11.182	2.580	17.203	43.008	602.111	860.158	PRICE	180	602.111	6.990
11º andar	79,00	1	1	12.953	11.226	2.591	17.270	43.175	604.453	863.505	PRICE	180	604.453	7.018
12º andar	79,00	1	1	13.003	11.269	2.601	17.337	43.343	606.796	866.852	PRICE	180	606.796	7.045
13º andar	79,00	1	1	13.053	11.313	2.611	17.404	43.510	609.139	870.199	PRICE	180	609.139	7.072
14º andar	79,00	1	1	13.103	11.356	2.621	17.471	43.677	611.482	873.546	PRICE	180	611.482	7.099
15º andar	79,00	1	1	13.153	11.400	2.631	17.538	43.845	613.825	876.893	PRICE	180	613.825	7.126
16º andar	79,00	1	1	13.204	11.443	2.641	17.605	44.012	616.168	880.240	PRICE	180	616.168	7.154
17º andar	79,00	1	1	13.254	11.487	2.651	17.672	44.179	618.511	883.586	PRICE	180	618.511	7.181
18º andar	79,00	1	1	13.304	11.530	2.661	17.739	44.347	620.853	886.933	PRICE	180	620.853	7.208
19º andar	79,00	1	1	13.354	11.574	2.671	17.806	44.514	623.196	890.280	PRICE	180	623.196	7.235
20º andar	79,00	1	1	13.404	11.617	2.681	17.873	44.681	625.539	893.627	PRICE	180	625.539	7.262
21º andar	79,00	1	1	13.455	11.661	2.691	17.939	44.849	627.882	896.974	PRICE	180	627.882	7.290
22º andar	79,00	1	1	13.505	11.704	2.701	18.006	45.016	630.225	900.321	PRICE	180	630.225	7.317
23º andar	79,00	1	1	13.555	11.748	2.711	18.073	45.183	632.568	903.668	PRICE	180	632.568	7.344
24º andar	79,00	1	1	13.605	11.791	2.721	18.140	45.351	634.910	907.015	PRICE	180	634.910	7.371
25º andar	79,00	1	1	13.655	11.835	2.731	18.207	45.518	637.253	910.362	PRICE	180	637.253	7.398
26º andar	79,00	1	1	13.706	11.878	2.741	18.274	45.685	639.596	913.709	PRICE	180	639.596	7.426
27º andar	79,00	1	1	13.756	11.922	2.751	18.341	45.853	641.939	917.056	PRICE	180	641.939	7.453
28º andar	79,00	1	1	13.806	11.965	2.761	18.408	46.020	644.282	920.403	PRICE	180	644.282	7.480

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento. Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuada.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

F) Este preço não inclui os valores de kit's.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Físicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está a disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA LONGA - FINANCIAMENTO DIRETO

EMPREENDIMENTO: RESERVA SÃO CAETANO - PARQUE
BLOCO: TORRE CEDRO

TABELA RESERVA SÃO CAETANO PARQUE *****

PREVISÃO DE HABITE-SE ATÉ : 31/10/2028
VÁLIDA PARA O MÊS: novembro-25

UNIDADES	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	DEPÓSITO	VAGAS	PERÍODO DURANTE OBRAS							PREÇO DE VENDA	SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO			
				ATO 1 ATO	MENSAIS 5 01/12/25 NOTA A	MENSAIS 30 01/05/26 NOTA A	SEMESTRAIS 4 01/12/26 NOTA A	ÚNICA 1 31/10/28 NOTA A	FINANCIAMENTO 1 31/10/28 NOTA A / B / C / I	AMORT.		QTDE PARC.	VALOR FINANC.	VALOR PRESTAÇÃO	
TORRE CEDRO - FINAL 3 - 68 m²															
4º andar	68,07	0	1	11.274	9.770	2.255	15.031	37.579	526.100	751.572	PRICE	180	526.100	6.108	
5º andar	68,07	0	1	11.318	9.809	2.264	15.091	37.728	528.197	754.566	PRICE	180	528.197	6.132	
6º andar	68,07	0	1	11.363	9.848	2.273	15.151	37.878	530.293	757.561	PRICE	180	530.293	6.157	
7º andar	68,07	0	1	11.408	9.887	2.282	15.211	38.028	532.389	760.555	PRICE	180	532.389	6.181	
8º andar	68,07	0	1	11.453	9.926	2.291	15.271	38.177	534.485	763.549	PRICE	180	534.485	6.205	
9º andar	68,07	0	1	11.498	9.965	2.300	15.331	38.327	536.581	766.544	PRICE	180	536.581	6.230	
10º andar	68,07	0	1	11.543	10.004	2.309	15.391	38.477	538.677	769.538	PRICE	180	538.677	6.254	
11º andar	68,07	0	1	11.588	10.043	2.318	15.451	38.627	540.773	772.532	PRICE	180	540.773	6.278	
12º andar	68,07	0	1	11.633	10.082	2.327	15.511	38.776	542.869	775.527	PRICE	180	542.869	6.303	
13º andar	68,07	0	1	11.678	10.121	2.336	15.570	38.926	544.965	778.521	PRICE	180	544.965	6.327	
14º andar	68,07	0	1	11.723	10.160	2.345	15.630	39.076	547.061	781.515	PRICE	180	547.061	6.351	
15º andar	68,07	0	1	11.768	10.199	2.354	15.690	39.225	549.157	784.510	PRICE	180	549.157	6.376	
16º andar	68,07	0	1	11.813	10.238	2.363	15.750	39.375	551.253	787.504	PRICE	180	551.253	6.400	
17º andar	68,07	0	1	11.857	10.276	2.371	15.810	39.525	553.349	790.498	PRICE	180	553.349	6.424	
18º andar	68,07	0	1	11.902	10.315	2.380	15.870	39.675	555.445	793.492	PRICE	180	555.445	6.449	
19º andar	68,07	0	1	11.947	10.354	2.389	15.930	39.824	557.541	796.487	PRICE	180	557.541	6.473	
20º andar	68,07	0	1	11.992	10.393	2.398	15.990	39.974	559.637	799.481	PRICE	180	559.637	6.497	
21º andar	68,07	0	1	12.037	10.432	2.407	16.050	40.124	561.733	802.475	PRICE	180	561.733	6.522	
22º andar	68,07	0	1	12.082	10.471	2.416	16.109	40.273	563.829	805.470	PRICE	180	563.829	6.546	
23º andar	68,07	0	1	12.127	10.510	2.425	16.169	40.423	565.925	808.464	PRICE	180	565.925	6.570	
24º andar	68,07	0	1	12.172	10.549	2.434	16.229	40.573	568.021	811.458	PRICE	180	568.021	6.595	
25º andar	68,07	0	1	12.217	10.588	2.443	16.289	40.723	570.117	814.453	PRICE	180	570.117	6.619	
26º andar	68,07	0	1	12.262	10.627	2.452	16.349	40.872	572.213	817.447	PRICE	180	572.213	6.643	
27º andar	68,07	0	1	12.307	10.666	2.461	16.409	41.022	574.309	820.441	PRICE	180	574.309	6.668	
28º andar	68,07	0	1	12.352	10.705	2.470	16.469	41.172	576.405	823.436	PRICE	180	576.405	6.692	

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuada.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

F) Este preço não inclui os valores de kit's.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Fisicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está a disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA LONGA - FINANCIAMENTO DIRETO

EMPREENDIMENTO: RESERVA SÃO CAETANO - PARQUE
BLOCO: TORRE CEDRO

TABELA RESERVA SÃO CAETANO PARQUE *****

PREVISÃO DE HABITE-SE ATÉ : 31/10/2028
VÁLIDA PARA O MÊS: novembro-25

UNIDADES	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	DEPÓSITO	VAGAS	PERÍODO DURANTE OBRAS							PREÇO DE VENDA	SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO			
				ATO 1 ATO	MENSAIS 5 01/12/25 NOTA A	MENSAIS 30 01/05/26 NOTA A	SEMESTRAIS 4 01/12/26 NOTA A	ÚNICA 1 31/10/28 NOTA A	FINANCIAMENTO 1 31/10/28 NOTA A / B / C / I	AMORT.		QTDE PARC.	VALOR FINANC.	VALOR PRESTAÇÃO	
TORRE CEDRO - FINAIS 4 E 8 - 68 m²															
3º andar (Garden)	80,85	0	1	11.207	9.712	2.241	14.942	37.356	522.977	747.110	PRICE	180	522.977	6.072	
4º andar	68,07	0	1	10.831	9.387	2.166	14.442	36.105	505.469	722.099	PRICE	180	505.469	5.868	
5º andar	68,07	0	1	10.875	9.425	2.175	14.500	36.249	507.483	724.976	PRICE	180	507.483	5.892	
6º andar	68,07	0	1	10.918	9.462	2.184	14.557	36.393	509.497	727.852	PRICE	180	509.497	5.915	
7º andar	68,07	0	1	10.961	9.499	2.192	14.615	36.536	511.511	730.729	PRICE	180	511.511	5.939	
8º andar	68,07	0	1	11.004	9.537	2.201	14.672	36.680	513.524	733.606	PRICE	180	513.524	5.962	
9º andar	68,07	0	1	11.047	9.574	2.209	14.730	36.824	515.538	736.483	PRICE	180	515.538	5.985	
10º andar	68,07	0	1	11.090	9.612	2.218	14.787	36.968	517.552	739.360	PRICE	180	517.552	6.009	
11º andar	68,07	0	1	11.134	9.649	2.227	14.845	37.112	519.566	742.237	PRICE	180	519.566	6.032	
12º andar	68,07	0	1	11.177	9.686	2.235	14.902	37.256	521.580	745.114	PRICE	180	521.580	6.055	
13º andar	68,07	0	1	11.220	9.724	2.244	14.960	37.400	523.593	747.991	PRICE	180	523.593	6.079	
14º andar	68,07	0	1	11.263	9.761	2.253	15.017	37.543	525.607	750.868	PRICE	180	525.607	6.102	
15º andar	68,07	0	1	11.306	9.799	2.261	15.075	37.687	527.621	753.744	PRICE	180	527.621	6.126	
16º andar	68,07	0	1	11.349	9.836	2.270	15.132	37.831	529.635	756.621	PRICE	180	529.635	6.149	
17º andar	68,07	0	1	11.392	9.873	2.278	15.190	37.975	531.649	759.498	PRICE	180	531.649	6.172	
18º andar	68,07	0	1	11.436	9.911	2.287	15.248	38.119	533.663	762.375	PRICE	180	533.663	6.196	
19º andar	68,07	0	1	11.479	9.948	2.296	15.305	38.263	535.676	765.252	PRICE	180	535.676	6.219	
20º andar	68,07	0	1	11.522	9.986	2.304	15.363	38.406	537.690	768.129	PRICE	180	537.690	6.243	
21º andar	68,07	0	1	11.565	10.023	2.313	15.420	38.550	539.704	771.006	PRICE	180	539.704	6.266	
22º andar	68,07	0	1	11.608	10.060	2.322	15.478	38.694	541.718	773.883	PRICE	180	541.718	6.289	
23º andar	68,07	0	1	11.651	10.098	2.330	15.535	38.838	543.732	776.760	PRICE	180	543.732	6.313	
24º andar	68,07	0	1	11.695	10.135	2.339	15.593	38.982	545.746	779.636	PRICE	180	545.746	6.336	
25º andar	68,07	0	1	11.738	10.173	2.348	15.650	39.126	547.759	782.513	PRICE	180	547.759	6.359	
26º andar	68,07	0	1	11.781	10.210	2.356	15.708	39.270	549.773	785.390	PRICE	180	549.773	6.383	
27º andar	68,07	0	1	11.824	10.247	2.365	15.765	39.413	551.787	788.267	PRICE	180	551.787	6.406	
28º andar	68,07	0	1	11.867	10.285	2.373	15.823	39.557	553.801	791.144	PRICE	180	553.801	6.430	

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuada.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

F) Este preço não inclui os valores de kit's.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Físicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está a disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA LONGA - FINANCIAMENTO DIRETO

EMPREENDIMENTO: RESERVA SÃO CAETANO - PARQUE
BLOCO: TORRE CEDRO

TABELA RESERVA SÃO CAETANO PARQUE *****

PREVISÃO DE HABITE-SE ATÉ : 31/10/2028
VÁLIDA PARA O MÊS: novembro-25

UNIDADES	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	DEPÓSITO	VAGAS	PERÍODO DURANTE OBRAS							PREÇO DE VENDA	SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO			
				ATO 1 ATO	MENSAIS 5 01/12/25 NOTA A	MENSAIS 30 01/05/26 NOTA A	SEMESTRAIS 4 01/12/26 NOTA A	ÚNICA 1 31/10/28 NOTA A	FINANCIAMENTO 1 31/10/28 NOTA A / B / C / I	AMORT.		QTDE PARC.	VALOR FINANC.	VALOR PRESTAÇÃO	
TORRE CEDRO - FINAIS 5 E 7 - 68 m²															
4º andar	68,07	0	1	11.384	9.866	2.277	15.179	37.947	531.258	758.940	PRICE	180	531.258	6.168	
5º andar	68,07	0	1	11.429	9.906	2.286	15.239	38.098	533.375	761.964	PRICE	180	533.375	6.192	
6º andar	68,07	0	1	11.475	9.945	2.295	15.300	38.249	535.491	764.988	PRICE	180	535.491	6.217	
7º andar	68,07	0	1	11.520	9.984	2.304	15.360	38.401	537.608	768.011	PRICE	180	537.608	6.242	
8º andar	68,07	0	1	11.566	10.023	2.313	15.421	38.552	539.725	771.035	PRICE	180	539.725	6.266	
9º andar	68,07	0	1	11.611	10.063	2.322	15.481	38.703	541.841	774.059	PRICE	180	541.841	6.291	
10º andar	68,07	0	1	11.656	10.102	2.331	15.542	38.854	543.958	777.082	PRICE	180	543.958	6.315	
11º andar	68,07	0	1	11.702	10.141	2.340	15.602	39.005	546.074	780.106	PRICE	180	546.074	6.340	
12º andar	68,07	0	1	11.747	10.181	2.349	15.663	39.156	548.191	783.130	PRICE	180	548.191	6.364	
13º andar	68,07	0	1	11.792	10.220	2.358	15.723	39.308	550.307	786.153	PRICE	180	550.307	6.389	
14º andar	68,07	0	1	11.838	10.259	2.368	15.784	39.459	552.424	789.177	PRICE	180	552.424	6.414	
15º andar	68,07	0	1	11.883	10.299	2.377	15.844	39.610	554.541	792.201	PRICE	180	554.541	6.438	
16º andar	68,07	0	1	11.928	10.338	2.386	15.904	39.761	556.657	795.224	PRICE	180	556.657	6.463	
17º andar	68,07	0	1	11.974	10.377	2.395	15.965	39.912	558.774	798.248	PRICE	180	558.774	6.487	
18º andar	68,07	0	1	12.019	10.417	2.404	16.025	40.064	560.890	801.272	PRICE	180	560.890	6.512	
19º andar	68,07	0	1	12.064	10.456	2.413	16.086	40.215	563.007	804.296	PRICE	180	563.007	6.536	
20º andar	68,07	0	1	12.110	10.495	2.422	16.146	40.366	565.123	807.319	PRICE	180	565.123	6.561	
21º andar	68,07	0	1	12.155	10.534	2.431	16.207	40.517	567.240	810.343	PRICE	180	567.240	6.586	
22º andar	68,07	0	1	12.200	10.574	2.440	16.267	40.668	569.357	813.367	PRICE	180	569.357	6.610	
23º andar	68,07	0	1	12.246	10.613	2.449	16.328	40.820	571.473	816.390	PRICE	180	571.473	6.635	
24º andar	68,07	0	1	12.291	10.652	2.458	16.388	40.971	573.590	819.414	PRICE	180	573.590	6.659	
25º andar	68,07	0	1	12.337	10.692	2.467	16.449	41.122	575.706	822.438	PRICE	180	575.706	6.684	
26º andar	68,07	0	1	12.382	10.731	2.476	16.509	41.273	577.823	825.461	PRICE	180	577.823	6.708	
27º andar	68,07	0	1	12.427	10.770	2.485	16.570	41.424	579.939	828.485	PRICE	180	579.939	6.733	
28º andar	68,07	0	1	12.473	10.810	2.495	16.630	41.575	582.056	831.509	PRICE	180	582.056	6.758	

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuada.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

F) Este preço não inclui os valores de kit's.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Fisicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está a disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA LONGA - FINANCIAMENTO DIRETO

EMPREENDIMENTO: RESERVA SÃO CAETANO - PARQUE
BLOCO: TORRE CEDRO

TABELA RESERVA SÃO CAETANO PARQUE *****

PREVISÃO DE HABITE-SE ATÉ : 31/10/2028
VÁLIDA PARA O MÊS: novembro-25

UNIDADES	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	DEPÓSITO	VAGAS	PERÍODO DURANTE OBRAS							PREÇO DE VENDA	SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO			
				ATO 1 ATO	MENSAIS 5 01/12/25 NOTA A	MENSAIS 30 01/05/26 NOTA A	SEMESTRAIS 4 01/12/26 NOTA A	ÚNICA 1 31/10/28 NOTA A	FINANCIAMENTO 1 31/10/28 NOTA A / B / C / I	AMORT.		QTDE PARC.	VALOR FINANC.	VALOR PRESTAÇÃO	
TORRE CEDRO - FINAL 6 - 68 m²															
3º andar (Garden)	85,51	0	1	11.374	9.857	2.275	15.165	37.913	530.782	758.260	PRICE	180	530.782	6.162	
4º andar	68,07	0	1	10.831	9.387	2.166	14.442	36.105	505.469	722.099	PRICE	180	505.469	5.868	
5º andar	68,07	0	1	10.875	9.425	2.175	14.500	36.249	507.483	724.976	PRICE	180	507.483	5.892	
6º andar	68,07	0	1	10.918	9.462	2.184	14.557	36.393	509.497	727.852	PRICE	180	509.497	5.915	
7º andar	68,07	0	1	10.961	9.499	2.192	14.615	36.536	511.511	730.729	PRICE	180	511.511	5.939	
8º andar	68,07	0	1	11.004	9.537	2.201	14.672	36.680	513.524	733.606	PRICE	180	513.524	5.962	
9º andar	68,07	0	1	11.047	9.574	2.209	14.730	36.824	515.538	736.483	PRICE	180	515.538	5.985	
10º andar	68,07	0	1	11.090	9.612	2.218	14.787	36.968	517.552	739.360	PRICE	180	517.552	6.009	
11º andar	68,07	0	1	11.134	9.649	2.227	14.845	37.112	519.566	742.237	PRICE	180	519.566	6.032	
12º andar	68,07	0	1	11.177	9.686	2.235	14.902	37.256	521.580	745.114	PRICE	180	521.580	6.055	
13º andar	68,07	0	1	11.220	9.724	2.244	14.960	37.400	523.593	747.991	PRICE	180	523.593	6.079	
14º andar	68,07	0	1	11.263	9.761	2.253	15.017	37.543	525.607	750.868	PRICE	180	525.607	6.102	
15º andar	68,07	0	1	11.306	9.799	2.261	15.075	37.687	527.621	753.744	PRICE	180	527.621	6.126	
16º andar	68,07	0	1	11.349	9.836	2.270	15.132	37.831	529.635	756.621	PRICE	180	529.635	6.149	
17º andar	68,07	0	1	11.392	9.873	2.278	15.190	37.975	531.649	759.498	PRICE	180	531.649	6.172	
18º andar	68,07	0	1	11.436	9.911	2.287	15.248	38.119	533.663	762.375	PRICE	180	533.663	6.196	
19º andar	68,07	0	1	11.479	9.948	2.296	15.305	38.263	535.676	765.252	PRICE	180	535.676	6.219	
20º andar	68,07	0	1	11.522	9.986	2.304	15.363	38.406	537.690	768.129	PRICE	180	537.690	6.243	
21º andar	68,07	0	1	11.565	10.023	2.313	15.420	38.550	539.704	771.006	PRICE	180	539.704	6.266	
22º andar	68,07	0	1	11.608	10.060	2.322	15.478	38.694	541.718	773.883	PRICE	180	541.718	6.289	
23º andar	68,07	0	1	11.651	10.098	2.330	15.535	38.838	543.732	776.760	PRICE	180	543.732	6.313	
24º andar	68,07	0	1	11.695	10.135	2.339	15.593	38.982	545.746	779.636	PRICE	180	545.746	6.336	
25º andar	68,07	0	1	11.738	10.173	2.348	15.650	39.126	547.759	782.513	PRICE	180	547.759	6.359	
26º andar	68,07	0	1	11.781	10.210	2.356	15.708	39.270	549.773	785.390	PRICE	180	549.773	6.383	
27º andar	68,07	0	1	11.824	10.247	2.365	15.765	39.413	551.787	788.267	PRICE	180	551.787	6.406	
28º andar	68,07	0	1	11.867	10.285	2.373	15.823	39.557	553.801	791.144	PRICE	180	553.801	6.430	

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuada.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

F) Este preço não inclui os valores de kit's.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Físicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está a disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA LONGA - FINANCIAMENTO DIRETO

EMPREENDIMENTO: RESERVA SÃO CAETANO - PARQUE
BLOCO: TORRE CEDRO

TABELA RESERVA SÃO CAETANO PARQUE *****

PREVISÃO DE HABITE-SE ATÉ : 31/10/2028
VÁLIDA PARA O MÊS: novembro-25

UNIDADES	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	DEPÓSITO	VAGAS	PERÍODO DURANTE OBRAS						PREÇO DE VENDA	SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO			
				ATO 1 ATO	MENSAIS 5 01/12/25 NOTA A	MENSAIS 30 01/05/26 NOTA A	SEMESTRAIS 4 01/12/26 NOTA A	ÚNICA 1 31/10/28 NOTA A	FINANCIAMENTO 1 31/10/28 NOTA A / B / C / I		AMORT.	QTDE PARC.	VALOR FINANC.	VALOR PRESTAÇÃO
TORRE CEDRO - FINAL 1 - 89 m²														
6º andar	89,23	1	2	14.697	12.738	2.939	19.596	48.991	685.874	979.820	PRICE	180	685.874	7.963
7º andar	89,23	1	2	14.754	12.787	2.951	19.672	49.181	688.529	983.613	PRICE	180	688.529	7.994
8º andar	89,23	1	2	14.811	12.836	2.962	19.748	49.370	691.185	987.407	PRICE	180	691.185	8.025
9º andar	89,23	1	2	14.868	12.886	2.974	19.824	49.560	693.841	991.201	PRICE	180	693.841	8.055
10º andar	89,23	1	2	14.925	12.935	2.985	19.900	49.750	696.496	994.995	PRICE	180	696.496	8.086
11º andar	89,23	1	2	14.982	12.984	2.996	19.976	49.939	699.152	998.788	PRICE	180	699.152	8.117
12º andar	89,23	1	2	15.039	13.034	3.008	20.052	50.129	701.808	1.002.582	PRICE	180	701.808	8.148
13º andar	89,23	1	2	15.096	13.083	3.019	20.128	50.319	704.463	1.006.376	PRICE	180	704.463	8.179
14º andar	89,23	1	2	15.153	13.132	3.031	20.203	50.508	707.119	1.010.170	PRICE	180	707.119	8.210
15º andar	89,23	1	2	15.209	13.182	3.042	20.279	50.698	709.774	1.013.963	PRICE	180	709.774	8.240
16º andar	89,23	1	2	15.266	13.231	3.053	20.355	50.888	712.430	1.017.757	PRICE	180	712.430	8.271
17º andar	89,23	1	2	15.323	13.280	3.065	20.431	51.078	715.086	1.021.551	PRICE	180	715.086	8.302
18º andar	89,23	1	2	15.380	13.329	3.076	20.507	51.267	717.741	1.025.345	PRICE	180	717.741	8.333
19º andar	89,23	1	2	15.437	13.379	3.087	20.583	51.457	720.397	1.029.138	PRICE	180	720.397	8.364
20º andar	89,23	1	2	15.494	13.428	3.099	20.659	51.647	723.053	1.032.932	PRICE	180	723.053	8.395
21º andar	89,23	1	2	15.551	13.477	3.110	20.735	51.836	725.708	1.036.726	PRICE	180	725.708	8.425
22º andar	89,23	1	2	15.608	13.527	3.122	20.810	52.026	728.364	1.040.520	PRICE	180	728.364	8.456
23º andar	89,23	1	2	15.665	13.576	3.133	20.886	52.216	731.019	1.044.313	PRICE	180	731.019	8.487
24º andar	89,23	1	2	15.722	13.625	3.144	20.962	52.405	733.675	1.048.107	PRICE	180	733.675	8.518
25º andar	89,23	1	2	15.779	13.675	3.156	21.038	52.595	736.331	1.051.901	PRICE	180	736.331	8.549
26º andar	89,23	1	2	15.835	13.724	3.167	21.114	52.785	738.986	1.055.695	PRICE	180	738.986	8.580
27º andar	89,23	1	2	15.892	13.773	3.178	21.190	52.974	741.642	1.059.489	PRICE	180	741.642	8.610
28º andar	89,23	1	2	15.949	13.823	3.190	21.266	53.164	744.298	1.063.282	PRICE	180	744.298	8.641

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuada.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

F) Este preço não inclui os valores de kit's.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Físicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está a disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA LONGA - FINANCIAMENTO DIRETO

EMPREENDIMENTO: RESERVA SÃO CAETANO - PARQUE
BLOCO: TORRE CEDRO

TABELA RESERVA SÃO CAETANO PARQUE *****

PREVISÃO DE HABITE-SE ATÉ : 31/10/2028
VÁLIDA PARA O MÊS: novembro-25

UNIDADES	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	DEPÓSITO	VAGAS	PERÍODO DURANTE OBRAS						PREÇO DE VENDA	SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO			
				ATO 1 ATO	MENSAIS 5 01/12/25 NOTA A	MENSAIS 30 01/05/26 NOTA A	SEMESTRAIS 4 01/12/26 NOTA A	ÚNICA 1 31/10/28 NOTA A	FINANCIAMENTO 1 31/10/28 NOTA A / B / C / I		AMORT.	QTDE PARC.	VALOR FINANC.	VALOR PRESTAÇÃO
TORRE CEDRO - FINAL 2 - 89 m²														
5º andar	89,23	1	1	14.056	12.182	2.811	18.742	46.855	655.966	937.095	PRICE	180	655.966	7.616
6º andar	89,23	1	2	14.412	12.491	2.882	19.216	48.041	672.569	960.813	PRICE	180	672.569	7.808
7º andar	89,23	1	2	14.468	12.539	2.894	19.291	48.227	675.172	964.532	PRICE	180	675.172	7.839
8º andar	89,23	1	2	14.524	12.587	2.905	19.365	48.413	677.775	968.251	PRICE	180	677.775	7.869
9º andar	89,23	1	2	14.580	12.636	2.916	19.439	48.598	680.378	971.969	PRICE	180	680.378	7.899
10º andar	89,23	1	2	14.635	12.684	2.927	19.514	48.784	682.982	975.688	PRICE	180	682.982	7.929
11º andar	89,23	1	2	14.691	12.732	2.938	19.588	48.970	685.585	979.407	PRICE	180	685.585	7.960
12º andar	89,23	1	2	14.747	12.781	2.949	19.663	49.156	688.188	983.125	PRICE	180	688.188	7.990
13º andar	89,23	1	2	14.803	12.829	2.961	19.737	49.342	690.791	986.844	PRICE	180	690.791	8.020
14º andar	89,23	1	2	14.858	12.877	2.972	19.811	49.528	693.394	990.562	PRICE	180	693.394	8.050
15º andar	89,23	1	2	14.914	12.926	2.983	19.886	49.714	695.997	994.281	PRICE	180	695.997	8.080
16º andar	89,23	1	2	14.970	12.974	2.994	19.960	49.900	698.600	998.000	PRICE	180	698.600	8.111
17º andar	89,23	1	2	15.026	13.022	3.005	20.034	50.086	701.203	1.001.718	PRICE	180	701.203	8.141
18º andar	89,23	1	2	15.082	13.071	3.016	20.109	50.272	703.806	1.005.437	PRICE	180	703.806	8.171
19º andar	89,23	1	2	15.137	13.119	3.027	20.183	50.458	706.409	1.009.156	PRICE	180	706.409	8.201
20º andar	89,23	1	2	15.193	13.167	3.039	20.257	50.644	709.012	1.012.874	PRICE	180	709.012	8.232
21º andar	89,23	1	2	15.249	13.216	3.050	20.332	50.830	711.615	1.016.593	PRICE	180	711.615	8.262
22º andar	89,23	1	2	15.305	13.264	3.061	20.406	51.016	714.218	1.020.311	PRICE	180	714.218	8.292
23º andar	89,23	1	2	15.360	13.312	3.072	20.481	51.202	716.821	1.024.030	PRICE	180	716.821	8.322
24º andar	89,23	1	2	15.416	13.361	3.083	20.555	51.387	719.424	1.027.749	PRICE	180	719.424	8.352
25º andar	89,23	1	2	15.472	13.409	3.094	20.629	51.573	722.027	1.031.467	PRICE	180	722.027	8.383
26º andar	89,23	1	2	15.528	13.457	3.106	20.704	51.759	724.630	1.035.186	PRICE	180	724.630	8.413
27º andar	89,23	1	2	15.584	13.506	3.117	20.778	51.945	727.233	1.038.905	PRICE	180	727.233	8.443
28º andar	89,23	1	2	15.639	13.554	3.128	20.852	52.131	729.836	1.042.623	PRICE	180	729.836	8.473

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuada.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

F) Este preço não inclui os valores de kit's.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Físicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está à disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA LONGA - FINANCIAMENTO DIRETO

EMPREENDIMENTO: RESERVA SÃO CAETANO - PARQUE
BLOCO: TORRE CEDRO

TABELA RESERVA SÃO CAETANO PARQUE *****

PREVISÃO DE HABITE-SE ATÉ : 31/10/2028
VÁLIDA PARA O MÊS: novembro-25

UNIDADES	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	DEPÓSITO	VAGAS	PERÍODO DURANTE OBRAS							PREÇO DE VENDA	SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO			
				ATO 1 ATO	MENSAIS 5 01/12/25 NOTA A	MENSAIS 30 01/05/26 NOTA A	SEMESTRAIS 4 01/12/26 NOTA A	ÚNICA 1 31/10/28 NOTA A	FINANCIAMENTO 1 31/10/28 NOTA A / B / C / I	AMORT.		QTDE PARC.	VALOR FINANC.	VALOR PRESTAÇÃO	
TORRE CEDRO - FINAL 9 - 89 m²															
5º andar	89,23	1	1	14.624	12.674	2.925	19.499	48.748	682.470	974.957	PRICE	180	682.470	7.923	
6º andar	89,23	1	2	14.982	12.985	2.996	19.977	49.941	699.178	998.826	PRICE	180	699.178	8.117	
7º andar	89,23	1	2	15.040	13.035	3.008	20.054	50.135	701.886	1.002.695	PRICE	180	701.886	8.149	
8º andar	89,23	1	2	15.098	13.085	3.020	20.131	50.328	704.595	1.006.564	PRICE	180	704.595	8.180	
9º andar	89,23	1	2	15.156	13.136	3.031	20.209	50.522	707.303	1.010.433	PRICE	180	707.303	8.212	
10º andar	89,23	1	2	15.215	13.186	3.043	20.286	50.715	710.011	1.014.302	PRICE	180	710.011	8.243	
11º andar	89,23	1	2	15.273	13.236	3.055	20.363	50.909	712.719	1.018.170	PRICE	180	712.719	8.275	
12º andar	89,23	1	2	15.331	13.287	3.066	20.441	51.102	715.427	1.022.039	PRICE	180	715.427	8.306	
13º andar	89,23	1	2	15.389	13.337	3.078	20.518	51.295	718.136	1.025.908	PRICE	180	718.136	8.337	
14º andar	89,23	1	2	15.447	13.387	3.089	20.596	51.489	720.844	1.029.777	PRICE	180	720.844	8.369	
15º andar	89,23	1	2	15.505	13.437	3.101	20.673	51.682	723.552	1.033.646	PRICE	180	723.552	8.400	
16º andar	89,23	1	2	15.563	13.488	3.113	20.750	51.876	726.260	1.037.515	PRICE	180	726.260	8.432	
17º andar	89,23	1	2	15.621	13.538	3.124	20.828	52.069	728.969	1.041.384	PRICE	180	728.969	8.463	
18º andar	89,23	1	2	15.679	13.588	3.136	20.905	52.263	731.677	1.045.253	PRICE	180	731.677	8.495	
19º andar	89,23	1	2	15.737	13.639	3.147	20.982	52.456	734.385	1.049.121	PRICE	180	734.385	8.526	
20º andar	89,23	1	2	15.795	13.689	3.159	21.060	52.650	737.093	1.052.990	PRICE	180	737.093	8.558	
21º andar	89,23	1	2	15.853	13.739	3.171	21.137	52.843	739.801	1.056.859	PRICE	180	739.801	8.589	
22º andar	89,23	1	2	15.911	13.789	3.182	21.215	53.036	742.510	1.060.728	PRICE	180	742.510	8.620	
23º andar	89,23	1	2	15.969	13.840	3.194	21.292	53.230	745.218	1.064.597	PRICE	180	745.218	8.652	
24º andar	89,23	1	2	16.027	13.890	3.205	21.369	53.423	747.926	1.068.466	PRICE	180	747.926	8.683	
25º andar	89,23	1	2	16.085	13.940	3.217	21.447	53.617	750.634	1.072.335	PRICE	180	750.634	8.715	
26º andar	89,23	1	2	16.143	13.991	3.229	21.524	53.810	753.342	1.076.204	PRICE	180	753.342	8.746	
27º andar	89,23	1	2	16.201	14.041	3.240	21.601	54.004	756.051	1.080.072	PRICE	180	756.051	8.778	
28º andar	89,23	1	2	16.259	14.091	3.252	21.679	54.197	758.759	1.083.941	PRICE	180	758.759	8.809	

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuada.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsáveis pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

F) Este preço não inclui os valores de kit's.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Físicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está à disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA LONGA - FINANCIAMENTO DIRETO

EMPREENDIMENTO: RESERVA SÃO CAETANO - PARQUE
BLOCO: TORRE CEDRO

TABELA RESERVA SÃO CAETANO PARQUE *****

PREVISÃO DE HABITE-SE ATÉ : 31/10/2028
VÁLIDA PARA O MÊS: novembro-25

UNIDADES	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	DEPÓSITO	VAGAS	PERÍODO DURANTE OBRAS							PREÇO DE VENDA	SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO			
				ATO 1 ATO	MENSAIS 5 01/12/25 NOTA A	MENSAIS 30 01/05/26 NOTA A	SEMESTRAIS 4 01/12/26 NOTA A	ÚNICA 1 31/10/28 NOTA A	FINANCIAMENTO 1 31/10/28 NOTA A / B / C / I	AMORT.		QTDE PARC.	VALOR FINANC.	VALOR PRESTAÇÃO	
TORRE CEDRO - FINAL 10 - 89 m²															
5º andar	89,23	1	1	14.198	12.305	2.840	18.931	47.328	662.592	946.560	PRICE	180	662.592	7.693	
6º andar	89,23	1	1	14.255	12.354	2.851	19.006	47.516	665.222	950.317	PRICE	180	665.222	7.723	
7º andar	89,23	1	2	14.611	12.663	2.922	19.481	48.704	681.851	974.073	PRICE	180	681.851	7.916	
8º andar	89,23	1	2	14.667	12.712	2.933	19.557	48.891	684.480	977.829	PRICE	180	684.480	7.947	
9º andar	89,23	1	2	14.724	12.761	2.945	19.632	49.079	687.110	981.585	PRICE	180	687.110	7.977	
10º andar	89,23	1	2	14.780	12.809	2.956	19.707	49.267	689.739	985.341	PRICE	180	689.739	8.008	
11º andar	89,23	1	2	14.836	12.858	2.967	19.782	49.455	692.368	989.097	PRICE	180	692.368	8.038	
12º andar	89,23	1	2	14.893	12.907	2.979	19.857	49.643	694.998	992.854	PRICE	180	694.998	8.069	
13º andar	89,23	1	2	14.949	12.956	2.990	19.932	49.830	697.627	996.610	PRICE	180	697.627	8.099	
14º andar	89,23	1	2	15.005	13.005	3.001	20.007	50.018	700.256	1.000.366	PRICE	180	700.256	8.130	
15º andar	89,23	1	2	15.062	13.054	3.012	20.082	50.206	702.886	1.004.122	PRICE	180	702.886	8.160	
16º andar	89,23	1	2	15.118	13.102	3.024	20.158	50.394	705.515	1.007.878	PRICE	180	705.515	8.191	
17º andar	89,23	1	2	15.175	13.151	3.035	20.233	50.582	708.144	1.011.635	PRICE	180	708.144	8.221	
18º andar	89,23	1	2	15.231	13.200	3.046	20.308	50.770	710.774	1.015.391	PRICE	180	710.774	8.252	
19º andar	89,23	1	2	15.287	13.249	3.057	20.383	50.957	713.403	1.019.147	PRICE	180	713.403	8.283	
20º andar	89,23	1	2	15.344	13.298	3.069	20.458	51.145	716.032	1.022.903	PRICE	180	716.032	8.313	
21º andar	89,23	1	2	15.400	13.347	3.080	20.533	51.333	718.662	1.026.659	PRICE	180	718.662	8.344	
22º andar	89,23	1	2	15.456	13.395	3.091	20.608	51.521	721.291	1.030.416	PRICE	180	721.291	8.374	
23º andar	89,23	1	2	15.513	13.444	3.103	20.683	51.709	723.920	1.034.172	PRICE	180	723.920	8.405	
24º andar	89,23	1	2	15.569	13.493	3.114	20.759	51.896	726.550	1.037.928	PRICE	180	726.550	8.435	
25º andar	89,23	1	2	15.625	13.542	3.125	20.834	52.084	729.179	1.041.684	PRICE	180	729.179	8.466	
26º andar	89,23	1	2	15.682	13.591	3.136	20.909	52.272	731.808	1.045.440	PRICE	180	731.808	8.496	
27º andar	89,23	1	2	15.738	13.640	3.148	20.984	52.460	734.438	1.049.197	PRICE	180	734.438	8.527	
28º andar	89,23	1	2	15.794	13.688	3.159	21.059	52.648	737.067	1.052.953	PRICE	180	737.067	8.557	

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuada.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsáveis pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

F) Este preço não inclui os valores de kit's.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Físicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está à disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA DE KITS
TABELA RESERVA SÃO CAETANO PARQUE
EMPREENDIMENTO: TABELA RESERVA SÃO CAETANO PARQUE
VÁLIDA PARA O MÊS: novembro-25

PARCELAS	DATA DAS PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	PREÇO TOTAL
NOTA A			
KIT CONFORTO - UNIDADES DE 59 m² à 68 m² - FINAIS 3, 4, 5, 6, 7 E 8 - TORRES AROEIRA E CEDRO			
1º	01/10/26	1.750	
2º	01/12/26	1.750	
3º	01/02/27	1.750	
4º	01/04/27	1.750	
KIT CONFORTO - UNIDADES DE 76 m² à 89 m² - FINAIS 1, 2, 9 E 10 - TORRES AROEIRA E CEDRO			
1º	01/10/26	1.750	
2º	01/12/26	1.750	
3º	01/02/27	1.750	
4º	01/04/27	1.750	

NOTAS:

- A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;
- B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuado.
- C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do(a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do(a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste(a-s) que serão igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.
- D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;
- E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.
- G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);
- H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;
- I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Físicos ao Imóvel.
- J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está à disposição dos interessados.
- K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.
- L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA DE KITS
TABELA RESERVA SÃO CAETANO PARQUE
EMPREENDIMENTO: TABELA RESERVA SÃO CAETANO PARQUE
VÁLIDA PARA O MÊS: novembro-25

PARCELAS	DATA DAS PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	PREÇO TOTAL
NOTA A			
KIT AUTOMAÇÃO - UNIDADES DE 59 m² à 68 m² - FINAIS 3, 4, 5, 6, 7 E 8 - TORRES AROEIRA E CEDRO			
1º	01/10/26	500	
2º	01/12/26	500	
3º	01/02/27	500	
4º	01/04/27	500	
KIT AUTOMAÇÃO - UNIDADES DE 76 m² à 89 m² - FINAIS 1, 2, 9 E 10 - TORRES AROEIRA E CEDRO			
1º	01/10/26	625	
2º	01/12/26	625	
3º	01/02/27	625	
4º	01/04/27	625	

NOTAS:

- A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;
- B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuado.
- C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do(a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do(a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste(a-s) que serão igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.
- D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;
- E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.
- G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);
- H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;
- I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Físicos ao Imóvel.
- J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está à disposição dos interessados.
- K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.
- L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA DE KITS
TABELA RESERVA SÃO CAETANO PARQUE
EMPREENDIMENTO: TABELA RESERVA SÃO CAETANO PARQUE
VÁLIDA PARA O MÊS: novembro-25

PARCELAS	DATA DAS PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS NOTA A	PREÇO TOTAL
KIT GOURMET - UNIDADES DE 68 m² à 89 m² - FINAIS 1, 2, 9 E 10 - TORRE AROEIRA E FINAIS 1 AO 10 - TORRE CEDRO			
1º	01/10/26	2.000	
2º	01/12/26	2.000	
3º	01/02/27	2.000	
4º	01/04/27	2.000	8.000

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuado.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do(a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do(a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste(a-s) que serão igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Físicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está à disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.



FOLDER DIGITAL

LANÇAMENTO TORRE BURITI



RESERVA São Caetano PARQUE

TABELA RESERVA SÃO CAETANO PARQUE * * * * *

novembro-25

INTERMEDIAÇÃO:

INTERMEDIAÇÃO:

REALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO:



CENTRAL DE ATENDIMENTO ABYARA BROKERS
Avenida Ibirapuera, 2332, Torre I - 9º andar - Moema, São Paulo - SP CRECI: 20.363-J.
Fone: 3888-9200 - Diariamente até às 21h
www.abyara.com.br



TEC VENDAS CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA.
Rua Domingos de Morais, 2187 - Torre Xangai - 7º andar - Vila Mariana - São Paulo - SP
CRECI: 5677-J - Fone: 5056-8308
www.eztec.com.br



EZTEC EMPREEND. E PARTICIP. S/A
Av. República do Libano, 1921 - Ibirapuera - CEP 04501-002 - São Paulo
Tel.: 5056-8308 - CNPJ. 08.312.229/0001-73
www.eztec.com.br

Reserva São Caetano Parque - Campina Grande Incorporadora Ltda. CNPJ 36.362.955/0001-36. Memorial de Incorporação, registro nº 03 da matrícula nº 56.681 no livro nº 2 do 2º cartório de registro de imóveis de São Caetano do Sul, em 01/10/2025.

EMPREENDIMENTO: Reserva São Caetano - Parque

ENDEREÇO: Rua Rio Branco, 326

BAIRRO: Fundação - São Caetano do Sul

INFORMAÇÕES DE LANÇAMENTO

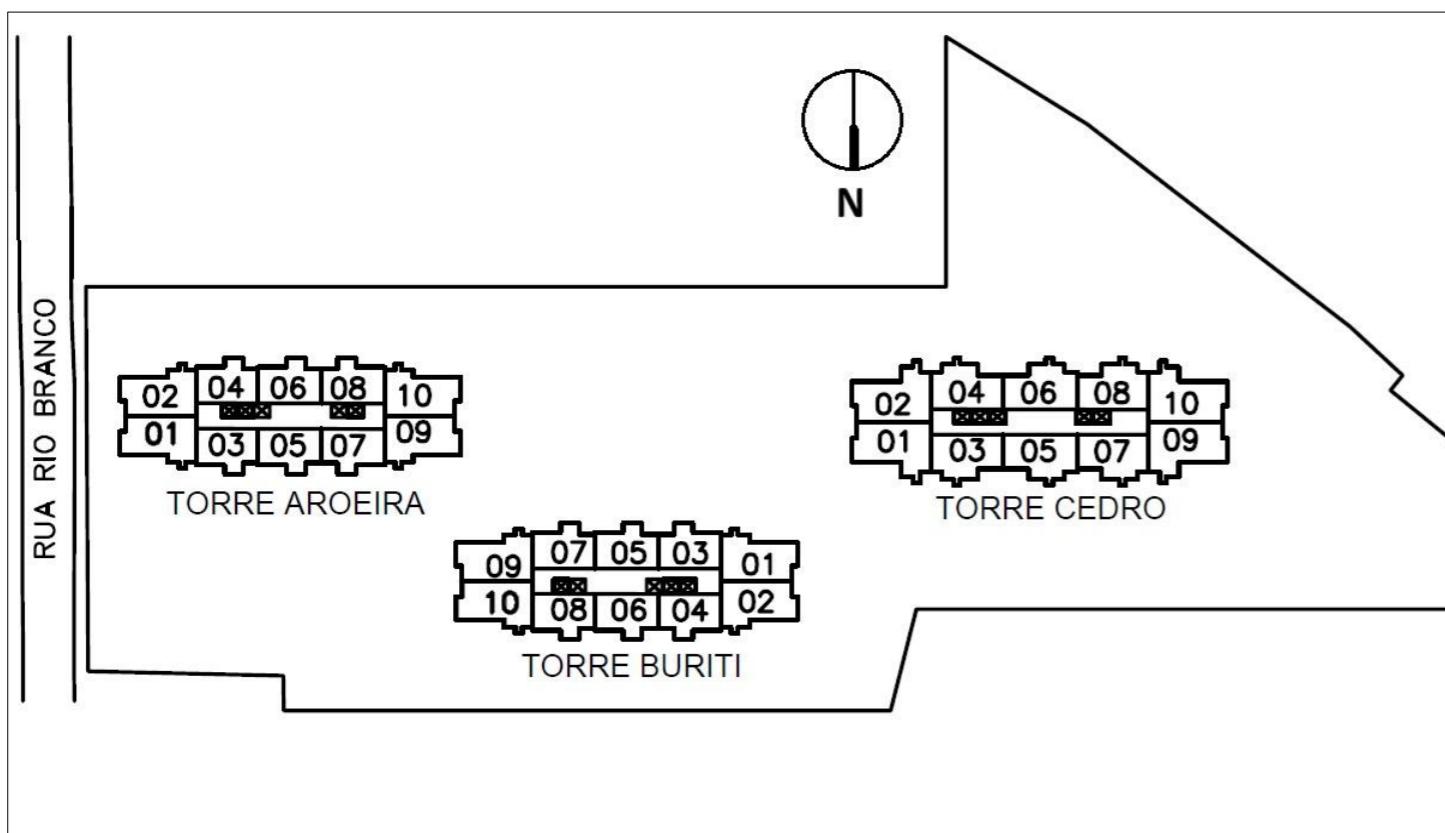
- | | |
|--|---|
| 1 - Data de lançamento..... | Outubro / 2025 |
| 2 - Incorporação..... | Eztec |
| 3 - Construção..... | Eztec |
| 4 - Sistema de vendas..... | Preço Fechado |
| 5 - Projeto de Arquitetura..... | MCAA |
| 6 - Projeto de Paisagismo..... | Benedito Abbud |
| 7 - Projeto de Decoração..... | Studio Ecoara |
| 8 - Estilo Arquitetônico..... | Neo Clássico |
| 9 - Previsão de entrega..... | Janeiro / 2029 |
| 10 - Número de torres..... | 3 |
| 11 - Número de pavimentos..... | Térreo + 2 Sobressolos + Pavimento Lazer + 26 Tipos |
| 12 - Número de unidades por andar..... | 10 |
| 13 - Número total de unidades..... | 790 |
| 14 - Número de elevadores..... | 5 Elevadores/Torre |
| 15 - Área privativa..... | 59,12 m², 68,07 m², 76,00 m², 79,00 m² e 89,23 m² |
| 16 - Número de dormitórios..... | 2 e 3 dorms. |
| 17 - Número de vagas..... | 1 e 2 |
| 18 - Área do terreno..... | 13.434,80m² |

EMPREENDIMENTO: Reserva São Caetano - Parque

ENDEREÇO: Rua Rio Branco, 326

BAIRRO: Fundação - São Caetano do Sul

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



QUADRO DE ÁREAS

BLOCO	ANDAR	FINAL	VAGAS	DEPÓSITO	ÁREA PRIVATIVA (m²)			
					COBERTA	DESCOBERTA	DEPÓSITO	TOTAL
AROEIRA	3°	4, 6 e 8	1	0	57,40	10,19	0,00	67,59
AROEIRA	4° ao 29°	3, 4, 5, 6, 7 e 8	1	0	57,40	1,72	0,00	59,12
AROEIRA	4° ao 8°	1, 2, 9 e 10	1	0	74,63	1,37	0,00	76,00
AROEIRA	9° ao 29°	1, 2, 9 e 10	1	1	74,63	1,37	3,00	79,00
BURITI	3°	4, 6 e 8	1	0	57,40	10,19	0,00	67,59
BURITI	4° ao 29°	3, 4, 5, 6, 7 e 8	1	0	57,40	1,72	0,00	59,12
BURITI	4° ao 8°	1, 2 e 9	1	0	74,63	1,37	0,00	76,00
BURITI	9° ao 29°	1, 2 e 9	1	1	74,63	1,37	3,00	79,00
BURITI	4° ao 9°	10	1	0	74,63	1,37	0,00	76,00
BURITI	10° ao 29°	10	1	1	74,63	1,37	3,00	79,00
CEDRO	3°	4 e 8	1	0	66,70	14,15	0,00	80,85
CEDRO	3°	6	1	0	66,70	18,81	0,00	85,51
CEDRO	4° ao 29°	3, 4, 5, 6, 7 e 8	1	0	66,70	1,37	0,00	68,07
CEDRO	3° ao 6°	10	1	1	84,65	1,58	3,00	89,23
CEDRO	7° ao 29°	10	2	1	84,65	1,58	3,00	89,23
CEDRO	4° ao 5°	1, 2 e 9	1	1	84,65	1,58	3,00	89,23
CEDRO	6° ao 29°	1, 2 e 9	2	1	84,65	1,58	3,00	89,23

EMPREENDIMENTO: Reserva São Caetano - Parque
 ENDEREÇO: Rua Rio Branco, 326
 BAIRRO: Fundação - São Caetano do Sul

TORRE AROEIRA

2901	2902	2903	2904	2905	2906	2907	2908	2909	2910
2801	2802	2803	2804	2805	2806	2807	2808	2809	2810
2701	2702	2703	2704	2705	2706	2707	2708	2709	2710
2601	2602	2603	2604	2605	2606	2607	2608	2609	2610
2501	2502	2503	2504	2505	2506	2507	2508	2509	2510
2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410
2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310
2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210
2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110
2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
1901	1902	1903	1904	1905	1906	1907	1908	1909	1910
1801	1802	1803	1804	1805	1806	1807	1808	1809	1810
1701	1702	1703	1704	1705	1706	1707	1708	1709	1710
1601	1602	1603	1604	1605	1606	1607	1608	1609	1610
1501	1502	1503	1504	1505	1506	1507	1508	1509	1510
1401	1402	1403	1404	1405	1406	1407	1408	1409	1410
1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310
1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210
1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110
1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010
901	902	903	904	905	906	907	908	909	910
801	802	803	804	805	806	807	808	809	810
701	702	703	704	705	706	707	708	709	710
601	602	603	604	605	606	607	608	609	610
501	502	503	504	505	506	507	508	509	510
401	402	403	404	405	406	407	408	409	410
			304		306		308		

TORRE BURITI

2901	2902	2903	2904	2905	2906	2907	2908	2909	2910
2801	2802	2803	2804	2805	2806	2807	2808	2809	2810
2701	2702	2703	2704	2705	2706	2707	2708	2709	2710
2601	2602	2603	2604	2605	2606	2607	2608	2609	2610
2501	2502	2503	2504	2505	2506	2507	2508	2509	2510
2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410
2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310
2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210
2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110
2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
1901	1902	1903	1904	1905	1906	1907	1908	1909	1910
1801	1802	1803	1804	1805	1806	1807	1808	1809	1810
1701	1702	1703	1704	1705	1706	1707	1708	1709	1710
1601	1602	1603	1604	1605	1606	1607	1608	1609	1610
1501	1502	1503	1504	1505	1506	1507	1508	1509	1510
1401	1402	1403	1404	1405	1406	1407	1408	1409	1410
1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310
1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210
1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110
1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010
901	902	903	904	905	906	907	908	909	910
801	802	803	804	805	806	807	808	809	810
701	702	703	704	705	706	707	708	709	710
601	602	603	604	605	606	607	608	609	610
501	502	503	504	505	506	507	508	509	510
401	402	403	404	405	406	407	408	409	410
			304		306		308		

TORRE CEDRO

2901	2902	2903	2904	2905	2906	2907	2908	2909	2910
2801	2802	2803	2804	2805	2806	2807	2808	2809	2810
2701	2702	2703	2704	2705	2706	2707	2708	2709	2710
2601	2602	2603	2604	2605	2606	2607	2608	2609	2610
2501	2502	2503	2504	2505	2506	2507	2508	2509	2510
2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410
2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310
2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210
2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110
2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
1901	1902	1903	1904	1905	1906	1907	1908	1909	1910
1801	1802	1803	1804	1805	1806	1807	1808	1809	1810
1701	1702	1703	1704	1705	1706	1707	1708	1709	1710
1601	1602	1603	1604	1605	1606	1607	1608	1609	1610
1501	1502	1503	1504	1505	1506	1507	1508	1509	1510
1401	1402	1403	1404	1405	1406	1407	1408	1409	1410
1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310
1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210
1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110
1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010
901	902	903	904	905	906	907	908	909	910
801	802	803	804	805	806	807	808	809	810
701	702	703	704	705	706	707	708	709	710
601	602	603	604	605	606	607	608	609	610
501	502	503	504	505	506	507	508	509	510
401	402	403	404	405	406	407	408	409	410
			304		306		308		

UNIDADES DE 2 DORMS. C/ 1 VAGA

UNIDADES DE 3 DORMS. C/ 1 VAGA

UNIDADES DE 3 DORMS. C/ 2 VAGAS

EMPREENDIMENTO: Reserva São Caetano - Parque

ENDEREÇO: Rua Rio Branco, 326

BAIRRO: Fundação - São Caetano do Sul

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DE DEPÓSITOS

TORRE AROEIRA

UNIDADE	Nº DEPÓSITO	LOCALIZAÇÃO									
2901	131	2º PAV.	2902	132	2º PAV.	2909	159	2º PAV.	2910	160	2º PAV.
2801	124	2º PAV.	2802	125	2º PAV.	2809	157	2º PAV.	2810	158	2º PAV.
2701	134	2º PAV.	2702	135	2º PAV.	2709	156	2º PAV.	2710	161	2º PAV.
2601	129	2º PAV.	2602	130	2º PAV.	2609	154	2º PAV.	2610	155	2º PAV.
2501	123	2º PAV.	2502	126	2º PAV.	2509	146	2º PAV.	2510	147	2º PAV.
2401	127	2º PAV.	2402	128	2º PAV.	2409	153	2º PAV.	2410	145	2º PAV.
2301	136	2º PAV.	2302	137	2º PAV.	2309	143	2º PAV.	2310	144	2º PAV.
2201	133	2º PAV.	2202	138	2º PAV.	2209	141	2º PAV.	2210	142	2º PAV.
2101	116	2º PAV.	2102	117	2º PAV.	2109	148	2º PAV.	2110	149	2º PAV.
2001	114	2º PAV.	2002	115	2º PAV.	2009	139	2º PAV.	2010	140	2º PAV.
1901	112	2º PAV.	1902	113	2º PAV.	1909	33A	1º PAV.	1910	33B	1º PAV.
1801	13	1º PAV.	1802	14	1º PAV.	1809	32	1º PAV.	1810	33	1º PAV.
1701	16	1º PAV.	1702	17	1º PAV.	1709	30	1º PAV.	1710	31	1º PAV.
1601	10	1º PAV.	1602	12	1º PAV.	1609	37	1º PAV.	1610	38	1º PAV.
1501	27	1º PAV.	1502	23	1º PAV.	1509	28	1º PAV.	1510	29	1º PAV.
1401	121	2º PAV.	1402	11	1º PAV.	1409	22	1º PAV.	1410	21	1º PAV.
1301	119	2º PAV.	1302	120	2º PAV.	1309	19	1º PAV.	1310	20	1º PAV.
1201	18	1º PAV.	1202	118	2º PAV.	1209	152	2º PAV.	1210	122	2º PAV.
1101	34	1º PAV.	1102	15	1º PAV.	1109	150	2º PAV.	1110	151	2º PAV.
1001	36	1º PAV.	1002	35	1º PAV.	1009	26	1º PAV.	1010	25	1º PAV.
901	169	2º PAV.	902	170	2º PAV.	909	171	2º PAV.	910	24	1º PAV.

TORRE CEDRO

UNIDADE	Nº DEPÓSITO	LOCALIZAÇÃO									
2901	222	2º PAV.	2902	223	2º PAV.	2909	251	2º PAV.	2910	252	2º PAV.
2801	219	2º PAV.	2802	224	2º PAV.	2809	236	2º PAV.	2810	250	2º PAV.
2701	225	2º PAV.	2702	226	2º PAV.	2709	258	2º PAV.	2710	259	2º PAV.
2601	237	2º PAV.	2602	238	2º PAV.	2609	248	2º PAV.	2610	249	2º PAV.
2501	227	2º PAV.	2502	228	2º PAV.	2509	255	2º PAV.	2510	260	2º PAV.
2401	239	2º PAV.	2402	240	2º PAV.	2409	246	2º PAV.	2410	247	2º PAV.
2301	229	2º PAV.	2302	243	2º PAV.	2309	234	2º PAV.	2310	235	2º PAV.
2201	241	2º PAV.	2202	242	2º PAV.	2209	256	2º PAV.	2210	257	2º PAV.
2101	244	2º PAV.	2102	245	2º PAV.	2109	262	2º PAV.	2110	265	2º PAV.
2001	79	1º PAV.	2002	232	2º PAV.	2009	233	2º PAV.	2010	264	2º PAV.
1901	81	1º PAV.	1902	82	1º PAV.	1909	83	1º PAV.	1910	87	1º PAV.
1801	84	1º PAV.	1802	85	1º PAV.	1809	86	1º PAV.	1810	90	1º PAV.
1701	91	1º PAV.	1702	92	1º PAV.	1709	93	1º PAV.	1710	111	1º PAV.
1601	110	1º PAV.	1602	109	1º PAV.	1609	96	1º PAV.	1610	97	1º PAV.
1501	108	1º PAV.	1502	107	1º PAV.	1509	106	1º PAV.	1510	105	1º PAV.
1401	101	1º PAV.	1402	102	1º PAV.	1409	103	1º PAV.	1410	104	1º PAV.
1301	220	2º PAV.	1302	221	2º PAV.	1309	261	2º PAV.	1310	80	1º PAV.
1201	230	2º PAV.	1202	231	2º PAV.	1209	263	2º PAV.	1210	266	2º PAV.
1101	253	2º PAV.	1102	254	2º PAV.	1109	267	2º PAV.	1110	268	2º PAV.
1001	94	1º PAV.	1002	89	1º PAV.	1009	269	2º PAV.	1010	270	2º PAV.
901	98	1º PAV.	902	95	1º PAV.	909	78	1º PAV.	910	88	1º PAV.
801	100	1º PAV.	802	99	1º PAV.	809	76	1º PAV.	810	77	1º PAV.
701	1	TÉRREO	702	2	TÉRREO	709	74	1º PAV.	710	75	1º PAV.
601	3	TÉRREO	602	4	TÉRREO	609	9	TÉRREO	610	8	TÉRREO
501	177	2º PAV.	502	5	TÉRREO	509	6	TÉRREO	510	7	TÉRREO
401	173	2º PAV.	402	174	2º PAV.	409	175	2º PAV.	410	176	2º PAV.

TORRE BURITI

UNIDADE	Nº DEPÓSITO	LOCALIZAÇÃO									
2901	205	2º PAV.	2902	206	2º PAV.	2909	162	2º PAV.	2910	168	2º PAV.
2801	207	2º PAV.	2802	208	2º PAV.	2809	163	2º PAV.	2810	164	2º PAV.
2701	209	2º PAV.	2702	210	2º PAV.	2709	178	2º PAV.	2710	179	2º PAV.
2601	192	2º PAV.	2602	193	2º PAV.	2609	180	2º PAV.	2610	181	2º PAV.
2501	216	2º PAV.	2502	217	2º PAV.	2509	194	2º PAV.	2510	195	2º PAV.
2401	218	2º PAV.	2402	191	2º PAV.	2409	182	2º PAV.	2410	183	2º PAV.
2301	189	2º PAV.	2302	190	2º PAV.	2309	196	2º PAV.	2310	197	2º PAV.
2201	187	2º PAV.	2202	188	2º PAV.	2209	184	2º PAV.	2210	185	2º PAV.
2101	200	2º PAV.	2102	201	2º PAV.	2109	186	2º PAV.	2110	198	2º PAV.
2001	68	1º PAV.	2002	63	1º PAV.	2009	42	1º PAV.	2010	199	2º PAV.
1901	61	1º PAV.	1902	62	1º PAV.	1909	43	1º PAV.	1910	44	1º PAV.
1801	59	1º PAV.	1802	60	1º PAV.	1809	45	1º PAV.	1810	46	1º PAV.
1701	57	1º PAV.	1702	58	1º PAV.	1709	165	2º PAV.	1710	39	1º PAV.
1601	40	1º PAV.	1602	41	1º PAV.	1609	167	2º PAV.	1610	166	2º PAV.
1501	214	2º PAV.	1502	215	2º PAV.	1509	203	2º PAV.	1510	202	2º PAV.
1401	212	2º PAV.	1402	213	2º PAV.	1409	50	1º PAV.	1410	51	1º PAV.
1301	204	2º PAV.	1302	211	2º PAV.	1309	48	1º PAV.	1310	49	1º PAV.
1201	66	1º PAV.	1202	67	1º PAV.	1209	52	1º PAV.	1210	47	1º PAV.
1101	70	1º PAV.	1102	69	1º PAV.	1109	54	1º PAV.	1110	53	1º PAV.
1001	72	1º PAV.	1002	71	1º PAV.	1009	56	1º PAV.	1010	55	1º PAV.
901	65	1º PAV.	902	73	1º PAV.	909	64	1º PAV.			

TABELA LONGA - FINANCIAMENTO DIRETO

EMPREENDIMENTO: RESERVA SÃO CAETANO - PARQUE
BLOCO: TORRE BUTIRI

TABELA RESERVA SÃO CAETANO PARQUE *****

PREVISÃO DE HABITE-SE ATÉ : 31/01/2029
VÁLIDA PARA O MÊS: novembro-25

UNIDADES	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	DEPÓSITO	VAGAS	PERÍODO DURANTE OBRAS							PREÇO DE VENDA	SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO			
				ATO 1 ATO	MENSASIS 5 01/12/25 NOTA A	MENSASIS 33 01/05/26 NOTA A	SEMESTRAIS 4 01/12/26 NOTA A	ÚNICA 1 31/01/29 NOTA A	FINANCIAMENTO 1 31/01/29 NOTA A / B / C / I	AMORT.	QTDE PARC.	VALOR FINANC.	VALOR PRESTAÇÃO		
TORRE BUTIRI - FINAL 3 - 59 m²															
4º andar	59,12	0	1	9.715	8.420	1.668	14.249	30.441	453.379	647.684	PRICE	180	453.379	5.264	
5º andar	59,12	0	1	9.745	8.446	1.673	14.293	30.535	454.769	649.670	PRICE	180	454.769	5.280	
6º andar	59,12	0	1	9.775	8.472	1.679	14.336	30.628	456.160	651.657	PRICE	180	456.160	5.296	
7º andar	59,12	0	1	9.805	8.497	1.684	14.380	30.721	457.551	653.644	PRICE	180	457.551	5.312	
8º andar	59,12	0	1	9.834	8.523	1.689	14.424	30.815	458.941	655.631	PRICE	180	458.941	5.328	
9º andar	59,12	0	1	9.864	8.549	1.694	14.468	30.908	460.332	657.617	PRICE	180	460.332	5.344	
10º andar	59,12	0	1	9.894	8.575	1.699	14.511	31.001	461.723	659.604	PRICE	180	461.723	5.361	
11º andar	59,12	0	1	9.924	8.601	1.704	14.555	31.095	463.114	661.591	PRICE	180	463.114	5.377	
12º andar	59,12	0	1	9.954	8.627	1.709	14.599	31.188	464.504	663.578	PRICE	180	464.504	5.393	
13º andar	59,12	0	1	9.983	8.652	1.714	14.642	31.282	465.895	665.564	PRICE	180	465.895	5.409	
14º andar	59,12	0	1	10.013	8.678	1.719	14.686	31.375	467.286	667.551	PRICE	180	467.286	5.425	
15º andar	59,12	0	1	10.043	8.704	1.725	14.730	31.468	468.677	669.538	PRICE	180	468.677	5.441	
16º andar	59,12	0	1	10.073	8.730	1.730	14.774	31.562	470.067	671.525	PRICE	180	470.067	5.457	
17º andar	59,12	0	1	10.103	8.756	1.735	14.817	31.655	471.458	673.511	PRICE	180	471.458	5.474	
18º andar	59,12	0	1	10.132	8.781	1.740	14.861	31.748	472.849	675.498	PRICE	180	472.849	5.490	
19º andar	59,12	0	1	10.162	8.807	1.745	14.905	31.842	474.239	677.485	PRICE	180	474.239	5.506	
20º andar	59,12	0	1	10.192	8.833	1.750	14.948	31.935	475.630	679.472	PRICE	180	475.630	5.522	
21º andar	59,12	0	1	10.222	8.859	1.755	14.992	32.029	477.021	681.458	PRICE	180	477.021	5.538	
22º andar	59,12	0	1	10.252	8.885	1.760	15.036	32.122	478.412	683.445	PRICE	180	478.412	5.554	
23º andar	59,12	0	1	10.281	8.911	1.766	15.080	32.215	479.802	685.432	PRICE	180	479.802	5.570	
24º andar	59,12	0	1	10.311	8.936	1.771	15.123	32.309	481.193	687.419	PRICE	180	481.193	5.587	
25º andar	59,12	0	1	10.341	8.962	1.776	15.167	32.402	482.584	689.406	PRICE	180	482.584	5.603	
26º andar	59,12	0	1	10.371	8.988	1.781	15.211	32.495	483.975	691.392	PRICE	180	483.975	5.619	
27º andar	59,12	0	1	10.401	9.014	1.786	15.254	32.589	485.365	693.379	PRICE	180	485.365	5.635	
28º andar	59,12	0	1	10.430	9.040	1.791	15.298	32.682	486.756	695.366	PRICE	180	486.756	5.651	

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuada.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

F) Este preço não inclui os valores de kit's.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Físicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está a disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA LONGA - FINANCIAMENTO DIRETO

EMPREENDIMENTO: RESERVA SÃO CAETANO - PARQUE
BLOCO: TORRE BURITI

TABELA RESERVA SÃO CAETANO PARQUE *****

PREVISÃO DE HABITE-SE ATÉ: 31/01/2029
VÁLIDA PARA O MÊS: novembro-25

UNIDADES	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	DEPÓSITO	VAGAS	PERÍODO DURANTE OBRAS							PREÇO DE VENDA	SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO			
				ATO 1 ATO	MENSAIS 5 01/02/25 NOTA A	MENSAIS 33 01/05/26 NOTA A	SEMESTRAIS 4 01/12/26 NOTA A	ÚNICA 1 31/01/29 NOTA A	FINANCIAMENTO 1 31/01/29 NOTA A / B / C / I	AMORT.	QTDE PARC.	VALOR FINANC.	VALOR PRESTAÇÃO		
TORRE BUTIRI - FINAL 4 - 59 m²															
3º andar (Garden)	67,59	0	1	10.129	8.778	1.739	14.855	31.736	472.668	675.240	PRICE	180	472.668	5.488	
4º andar	59,12	0	1	9.912	8.590	1.702	14.537	31.056	462.538	660.768	PRICE	180	462.538	5.370	
5º andar	59,12	0	1	9.942	8.616	1.707	14.581	31.151	463.956	662.795	PRICE	180	463.956	5.386	
6º andar	59,12	0	1	9.972	8.643	1.712	14.626	31.247	465.375	664.822	PRICE	180	465.375	5.403	
7º andar	59,12	0	1	10.003	8.669	1.718	14.671	31.342	466.794	666.849	PRICE	180	466.794	5.419	
8º andar	59,12	0	1	10.033	8.695	1.723	14.715	31.437	468.213	668.876	PRICE	180	468.213	5.436	
9º andar	59,12	0	1	10.064	8.722	1.728	14.760	31.532	469.632	670.903	PRICE	180	469.632	5.452	
10º andar	59,12	0	1	10.094	8.748	1.733	14.804	31.628	471.051	672.929	PRICE	180	471.051	5.469	
11º andar	59,12	0	1	10.124	8.774	1.739	14.849	31.723	472.469	674.956	PRICE	180	472.469	5.485	
12º andar	59,12	0	1	10.155	8.801	1.744	14.894	31.818	473.888	676.983	PRICE	180	473.888	5.502	
13º andar	59,12	0	1	10.185	8.827	1.749	14.938	31.913	475.307	679.010	PRICE	180	475.307	5.518	
14º andar	59,12	0	1	10.216	8.853	1.754	14.983	32.009	476.726	681.037	PRICE	180	476.726	5.535	
15º andar	59,12	0	1	10.246	8.880	1.759	15.027	32.104	478.145	683.064	PRICE	180	478.145	5.551	
16º andar	59,12	0	1	10.276	8.906	1.765	15.072	32.199	479.564	685.091	PRICE	180	479.564	5.568	
17º andar	59,12	0	1	10.307	8.933	1.770	15.117	32.295	480.982	687.118	PRICE	180	480.982	5.584	
18º andar	59,12	0	1	10.337	8.959	1.775	15.161	32.390	482.401	689.145	PRICE	180	482.401	5.601	
19º andar	59,12	0	1	10.368	8.985	1.780	15.206	32.485	483.820	691.172	PRICE	180	483.820	5.617	
20º andar	59,12	0	1	10.398	9.012	1.786	15.250	32.580	485.239	693.198	PRICE	180	485.239	5.634	
21º andar	59,12	0	1	10.428	9.038	1.791	15.295	32.676	486.658	695.225	PRICE	180	486.658	5.650	
22º andar	59,12	0	1	10.459	9.064	1.796	15.340	32.771	488.077	697.252	PRICE	180	488.077	5.667	
23º andar	59,12	0	1	10.489	9.091	1.801	15.384	32.866	489.495	699.279	PRICE	180	489.495	5.683	
24º andar	59,12	0	1	10.520	9.117	1.806	15.429	32.961	490.914	701.306	PRICE	180	490.914	5.699	
25º andar	59,12	0	1	10.550	9.143	1.812	15.473	33.057	492.333	703.333	PRICE	180	492.333	5.716	
26º andar	59,12	0	1	10.580	9.170	1.817	15.518	33.152	493.752	705.360	PRICE	180	493.752	5.732	
27º andar	59,12	0	1	10.611	9.196	1.822	15.563	33.247	495.171	707.387	PRICE	180	495.171	5.749	
28º andar	59,12	0	1	10.641	9.222	1.827	15.607	33.342	496.590	709.414	PRICE	180	496.590	5.765	

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuado.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

F) Este preço não inclui os valores de kit's.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Danos Físicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está a disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

Reserva São Caetano Parque - Campina Grande Incorporadora Ltda. CNPJ 36.362.955/0001-36. Memorial de Incorporação, registro nº 03 da matrícula nº 56.681 no livro nº 2 do 2º cartório de registro de imóveis de São Caetano do Sul, em 01/10/2025.

TABELA LONGA - FINANCIAMENTO DIRETO

EMPREENDIMENTO: RESERVA SÃO CAETANO - PARQUE
BLOCO: TORRE BUTIRI

TABELA RESERVA SÃO CAETANO PARQUE *****

PREVISÃO DE HABITE-SE ATÉ : 31/01/2029
VALIDA PARA O MÊS: novembro-25

UNIDADES	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	DEPÓSITO	VAGAS	PERÍODO DURANTE OBRAS						PREÇO DE VENDA	SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO			
				ATO 1 ATO	MENSAIS 5 01/12/25 NOTA A	MENSAIS 33 01/05/26 NOTA A	SEMESTRAIS 4 01/12/26 NOTA A	ÚNICA 1 31/01/29 NOTA A	FINANCIAMENTO 1 31/01/29 NOTA A / B / C / I		AMORT.	QTDE PARC.	VALOR FINANC.	VALOR PRESTAÇÃO
TORRE BUTIRI - FINAL 5 e 7 - 59 m²														
4º andar	59,12	0	1	9.617	8.335	1.651	14.105	30.134	448.799	641.141	PRICE	180	448.799	5.210
5º andar	59,12	0	1	9.647	8.360	1.656	14.148	30.226	450.176	643.108	PRICE	180	450.176	5.226
6º andar	59,12	0	1	9.676	8.386	1.662	14.192	30.319	451.552	645.075	PRICE	180	451.552	5.242
7º andar	59,12	0	1	9.706	8.412	1.667	14.235	30.411	452.929	647.041	PRICE	180	452.929	5.258
8º andar	59,12	0	1	9.735	8.437	1.672	14.278	30.503	454.306	649.008	PRICE	180	454.306	5.274
9º andar	59,12	0	1	9.765	8.463	1.677	14.321	30.596	455.682	650.975	PRICE	180	455.682	5.290
10º andar	59,12	0	1	9.794	8.488	1.682	14.365	30.688	457.059	652.941	PRICE	180	457.059	5.306
11º andar	59,12	0	1	9.824	8.514	1.687	14.408	30.781	458.436	654.908	PRICE	180	458.436	5.322
12º andar	59,12	0	1	9.853	8.539	1.692	14.451	30.873	459.812	656.875	PRICE	180	459.812	5.338
13º andar	59,12	0	1	9.883	8.565	1.697	14.495	30.966	461.189	658.842	PRICE	180	461.189	5.354
14º andar	59,12	0	1	9.912	8.591	1.702	14.538	31.058	462.566	660.808	PRICE	180	462.566	5.370
15º andar	59,12	0	1	9.942	8.616	1.707	14.581	31.150	463.942	662.775	PRICE	180	463.942	5.386
16º andar	59,12	0	1	9.971	8.642	1.712	14.624	31.243	465.319	664.742	PRICE	180	465.319	5.402
17º andar	59,12	0	1	10.001	8.667	1.717	14.668	31.335	466.696	666.708	PRICE	180	466.696	5.418
18º andar	59,12	0	1	10.030	8.693	1.722	14.711	31.428	468.072	668.675	PRICE	180	468.072	5.434
19º andar	59,12	0	1	10.060	8.718	1.727	14.754	31.520	469.449	670.642	PRICE	180	469.449	5.450
20º andar	59,12	0	1	10.089	8.744	1.732	14.797	31.613	470.826	672.608	PRICE	180	470.826	5.466
21º andar	59,12	0	1	10.119	8.769	1.738	14.841	31.705	472.203	674.575	PRICE	180	472.203	5.482
22º andar	59,12	0	1	10.148	8.795	1.743	14.884	31.797	473.579	676.542	PRICE	180	473.579	5.498
23º andar	59,12	0	1	10.178	8.821	1.748	14.927	31.890	474.956	678.508	PRICE	180	474.956	5.514
24º andar	59,12	0	1	10.207	8.846	1.753	14.970	31.982	476.333	680.475	PRICE	180	476.333	5.530
25º andar	59,12	0	1	10.237	8.872	1.758	15.014	32.075	477.709	682.442	PRICE	180	477.709	5.546
26º andar	59,12	0	1	10.266	8.897	1.763	15.057	32.167	479.086	684.409	PRICE	180	479.086	5.562
27º andar	59,12	0	1	10.296	8.923	1.768	15.100	32.260	480.463	686.375	PRICE	180	480.463	5.578
28º andar	59,12	0	1	10.325	8.948	1.773	15.144	32.352	481.839	688.342	PRICE	180	481.839	5.594

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuado.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsáveis pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

F) Este preço não inclui os valores de kit's.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Físicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está a disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA LONGA - FINANCIAMENTO DIRETO

EMPREENDIMENTO: RESERVA SÃO CAETANO - PARQUE
BLOCO: TORRE BURITI

TABELA RESERVA SÃO CAETANO PARQUE *****

PREVISÃO DE HABITE-SE ATÉ: 31/01/2029
VÁLIDA PARA O MÊS: novembro-25

UNIDADES	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	DEPÓSITO	VAGAS	PERÍODO DURANTE OBRAS							PREÇO DE VENDA	SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO			
				ATO 1 ATO	MENSAIS 5 01/02/25 NOTA A	MENSAIS 33 01/05/26 NOTA A	SEMESTRAIS 4 01/12/26 NOTA A	ÚNICA 1 31/01/29 NOTA A	FINANCIAMENTO 1 31/01/29 NOTA A / B / C / I	AMORT.		QTDE PARC.	VALOR FINANC.	VALOR PRESTAÇÃO	
TORRE BUTIRI - FINAL 6 e 8 - 59 m²															
3º andar (Garden)	67,59	0	1	10.226	8.863	1.756	14.999	32.043	477.232	681.760	PRICE	180	477.232	5.541	
4º andar	59,12	0	1	10.010	8.675	1.719	14.681	31.364	467.117	667.310	PRICE	180	467.117	5.423	
5º andar	59,12	0	1	10.040	8.702	1.724	14.726	31.460	468.550	669.357	PRICE	180	468.550	5.440	
6º andar	59,12	0	1	10.071	8.728	1.729	14.771	31.556	469.983	671.404	PRICE	180	469.983	5.456	
7º andar	59,12	0	1	10.102	8.755	1.735	14.816	31.652	471.416	673.451	PRICE	180	471.416	5.473	
8º andar	59,12	0	1	10.132	8.781	1.740	14.861	31.748	472.849	675.498	PRICE	180	472.849	5.490	
9º andar	59,12	0	1	10.163	8.808	1.745	14.906	31.845	474.282	677.545	PRICE	180	474.282	5.506	
10º andar	59,12	0	1	10.194	8.835	1.750	14.951	31.941	475.714	679.592	PRICE	180	475.714	5.523	
11º andar	59,12	0	1	10.225	8.861	1.756	14.996	32.037	477.147	681.639	PRICE	180	477.147	5.540	
12º andar	59,12	0	1	10.255	8.888	1.761	15.041	32.133	478.580	683.686	PRICE	180	478.580	5.556	
13º andar	59,12	0	1	10.286	8.915	1.766	15.086	32.229	480.013	685.733	PRICE	180	480.013	5.573	
14º andar	59,12	0	1	10.317	8.941	1.772	15.131	32.326	481.446	687.780	PRICE	180	481.446	5.590	
15º andar	59,12	0	1	10.347	8.968	1.777	15.176	32.422	482.879	689.827	PRICE	180	482.879	5.606	
16º andar	59,12	0	1	10.378	8.994	1.782	15.221	32.518	484.312	691.874	PRICE	180	484.312	5.623	
17º andar	59,12	0	1	10.409	9.021	1.787	15.266	32.614	485.745	693.921	PRICE	180	485.745	5.639	
18º andar	59,12	0	1	10.440	9.048	1.793	15.311	32.710	487.177	695.968	PRICE	180	487.177	5.656	
19º andar	59,12	0	1	10.470	9.074	1.798	15.356	32.807	488.610	698.015	PRICE	180	488.610	5.673	
20º andar	59,12	0	1	10.501	9.101	1.803	15.401	32.903	490.043	700.062	PRICE	180	490.043	5.689	
21º andar	59,12	0	1	10.532	9.127	1.808	15.446	32.999	491.476	702.109	PRICE	180	491.476	5.706	
22º andar	59,12	0	1	10.562	9.154	1.814	15.491	33.095	492.909	704.156	PRICE	180	492.909	5.723	
23º andar	59,12	0	1	10.593	9.181	1.819	15.536	33.192	494.342	706.203	PRICE	180	494.342	5.739	
24º andar	59,12	0	1	10.624	9.207	1.824	15.581	33.288	495.775	708.250	PRICE	180	495.775	5.756	
25º andar	59,12	0	1	10.654	9.234	1.830	15.627	33.384	497.208	710.297	PRICE	180	497.208	5.773	
26º andar	59,12	0	1	10.685	9.260	1.835	15.672	33.480	498.640	712.344	PRICE	180	498.640	5.789	
27º andar	59,12	0	1	10.716	9.287	1.840	15.717	33.576	500.073	714.391	PRICE	180	500.073	5.806	
28º andar	59,12	0	1	10.747	9.314	1.845	15.762	33.673	501.506	716.437	PRICE	180	501.506	5.822	

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuado.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

F) Este preço não inclui os valores de kit's.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Danos Físicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está a disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

Reserva São Caetano Parque - Campina Grande Incorporadora Ltda. CNPJ 36.362.955/0001-36. Memorial de Incorporação, registro nº 03 da matrícula nº 56.681 no livro nº 2 do 2º cartório de registro de imóveis de São Caetano do Sul, em 01/10/2025.

TABELA LONGA - FINANCIAMENTO DIRETO

EMPREENDIMENTO: RESERVA SÃO CAETANO - PARQUE
BLOCO: TORRE BUTIRI

TABELA RESERVA SÃO CAETANO PARQUE *****

PREVISÃO DE HABITE-SE ATÉ : 31/01/2029
VALIDA PARA O MÊS: novembro-25

UNIDADES	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	DEPÓSITO	VAGAS	PERÍODO DURANTE OBRAS						PREÇO DE VENDA	SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO			
				ATO 1 ATO	MENSAIS 5 01/12/25 NOTA A	MENSAIS 33 01/05/26 NOTA A	SEMESTRAIS 4 01/12/26 NOTA A	ÚNICA 1 31/01/29 NOTA A	FINANCIAMENTO 1 31/01/29 NOTA A / B / C / I		AMORT.	QTDE PARC.	VALOR FINANC.	VALOR PRESTAÇÃO
TORRE BUTIRI - FINAL 1 - 76 m²														
4º andar	76,00	0	1	12.615	10.933	2.166	18.502	39.528	588.715	841.021	PRICE	180	588.715	6.835
5º andar	76,00	0	1	12.654	10.967	2.173	18.559	39.649	590.521	843.601	PRICE	180	590.521	6.856
6º andar	76,00	0	1	12.693	11.000	2.180	18.616	39.770	592.326	846.181	PRICE	180	592.326	6.877
7º andar	76,00	0	1	12.731	11.034	2.186	18.673	39.892	594.132	848.760	PRICE	180	594.132	6.898
8º andar	76,00	0	1	12.770	11.067	2.193	18.729	40.013	595.938	851.340	PRICE	180	595.938	6.919
9º andar	79,00	1	1	13.314	11.539	2.286	19.528	41.718	621.339	887.627	PRICE	180	621.339	7.214
10º andar	79,00	1	1	13.355	11.574	2.293	19.587	41.845	623.216	890.309	PRICE	180	623.216	7.235
11º andar	79,00	1	1	13.395	11.609	2.300	19.646	41.971	625.094	892.991	PRICE	180	625.094	7.257
12º andar	79,00	1	1	13.435	11.644	2.307	19.705	42.097	626.971	895.672	PRICE	180	626.971	7.279
13º andar	79,00	1	1	13.475	11.679	2.314	19.764	42.223	628.848	898.354	PRICE	180	628.848	7.301
14º andar	79,00	1	1	13.516	11.713	2.321	19.823	42.349	630.725	901.036	PRICE	180	630.725	7.323
15º andar	79,00	1	1	13.556	11.748	2.328	19.882	42.475	632.602	903.717	PRICE	180	632.602	7.344
16º andar	79,00	1	1	13.596	11.783	2.335	19.941	42.601	634.479	906.399	PRICE	180	634.479	7.366
17º andar	79,00	1	1	13.636	11.818	2.342	20.000	42.727	636.357	909.081	PRICE	180	636.357	7.388
18º andar	79,00	1	1	13.676	11.853	2.348	20.059	42.853	638.234	911.762	PRICE	180	638.234	7.410
19º andar	79,00	1	1	13.717	11.888	2.355	20.118	42.979	640.111	914.444	PRICE	180	640.111	7.432
20º andar	79,00	1	1	13.757	11.923	2.362	20.177	43.105	641.988	917.126	PRICE	180	641.988	7.453
21º andar	79,00	1	1	13.797	11.957	2.369	20.236	43.231	643.865	919.807	PRICE	180	643.865	7.475
22º andar	79,00	1	1	13.837	11.992	2.376	20.295	43.357	645.742	922.489	PRICE	180	645.742	7.497
23º andar	79,00	1	1	13.878	12.027	2.383	20.354	43.483	647.619	925.171	PRICE	180	647.619	7.519
24º andar	79,00	1	1	13.918	12.062	2.390	20.413	43.609	649.497	927.852	PRICE	180	649.497	7.541
25º andar	79,00	1	1	13.958	12.097	2.397	20.472	43.735	651.374	930.534	PRICE	180	651.374	7.562
26º andar	79,00	1	1	13.998	12.132	2.404	20.531	43.861	653.251	933.216	PRICE	180	653.251	7.584
27º andar	79,00	1	1	14.038	12.167	2.411	20.590	43.987	655.128	935.897	PRICE	180	655.128	7.606
28º andar	79,00	1	1	14.079	12.202	2.418	20.649	44.113	657.005	938.579	PRICE	180	657.005	7.628

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuada.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsáveis pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

F) Este preço não inclui os valores de kit's.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Físicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está a disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA LONGA - FINANCIAMENTO DIRETO

EMPREENDIMENTO: RESERVA SÃO CAETANO - PARQUE
BLOCO: TORRE BUTIRI

TABELA RESERVA SÃO CAETANO PARQUE *****

PREVISÃO DE HABITE-SE ATÉ : 31/01/2029
VALIDA PARA O MÊS: novembro-25

UNIDADES	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	DEPÓSITO	VAGAS	PERÍODO DURANTE OBRAS							PREÇO DE VENDA	SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO			
				ATO 1 ATO	MENSAIS 5 01/12/25 NOTA A	MENSAIS 33 01/05/26 NOTA A	SEMESTRAIS 4 01/12/26 NOTA A	ÚNICA 1 31/01/29 NOTA A	FINANCIAMENTO 1 31/01/29 NOTA A / B / C / I	AMORT.	QTDE PARC.	VALOR FINANC.	VALOR PRESTAÇÃO		
TORRE BUTIRI - FINAL 2 - 76 m²															
4º andar	76,00	0	1	12.741	11.043	2.188	18.687	39.923	594.602	849.431	PRICE	180	594.602	6.903	
5º andar	76,00	0	1	12.781	11.076	2.195	18.745	40.046	596.426	852.037	PRICE	180	596.426	6.924	
6º andar	76,00	0	1	12.820	11.110	2.201	18.802	40.168	598.250	854.642	PRICE	180	598.250	6.946	
7º andar	76,00	0	1	12.859	11.144	2.208	18.859	40.291	600.074	857.248	PRICE	180	600.074	6.967	
8º andar	76,00	0	1	12.898	11.178	2.215	18.917	40.413	601.898	859.854	PRICE	180	601.898	6.988	
9º andar	79,00	1	1	13.448	11.655	2.309	19.723	42.136	627.553	896.504	PRICE	180	627.553	7.286	
10º andar	79,00	1	1	13.488	11.690	2.316	19.783	42.263	629.449	899.212	PRICE	180	629.449	7.308	
11º andar	79,00	1	1	13.529	11.725	2.323	19.842	42.390	631.344	901.921	PRICE	180	631.344	7.330	
12º andar	79,00	1	1	13.569	11.760	2.330	19.902	42.518	633.240	904.629	PRICE	180	633.240	7.352	
13º andar	79,00	1	1	13.610	11.795	2.337	19.961	42.645	635.136	907.338	PRICE	180	635.136	7.374	
14º andar	79,00	1	1	13.651	11.831	2.344	20.021	42.772	637.032	910.046	PRICE	180	637.032	7.396	
15º andar	79,00	1	1	13.691	11.866	2.351	20.081	42.899	638.928	912.755	PRICE	180	638.928	7.418	
16º andar	79,00	1	1	13.732	11.901	2.358	20.140	43.027	640.824	915.463	PRICE	180	640.824	7.440	
17º andar	79,00	1	1	13.773	11.936	2.365	20.200	43.154	642.720	918.172	PRICE	180	642.720	7.462	
18º andar	79,00	1	1	13.813	11.971	2.372	20.259	43.281	644.616	920.880	PRICE	180	644.616	7.484	
19º andar	79,00	1	1	13.854	12.007	2.379	20.319	43.409	646.512	923.588	PRICE	180	646.512	7.506	
20º andar	79,00	1	1	13.894	12.042	2.386	20.379	43.536	648.408	926.297	PRICE	180	648.408	7.528	
21º andar	79,00	1	1	13.935	12.077	2.393	20.438	43.663	650.304	929.005	PRICE	180	650.304	7.550	
22º andar	79,00	1	1	13.976	12.112	2.400	20.498	43.791	652.200	931.714	PRICE	180	652.200	7.572	
23º andar	79,00	1	1	14.016	12.147	2.407	20.557	43.918	654.096	934.422	PRICE	180	654.096	7.594	
24º andar	79,00	1	1	14.057	12.183	2.414	20.617	44.045	655.992	937.131	PRICE	180	655.992	7.616	
25º andar	79,00	1	1	14.098	12.218	2.421	20.676	44.172	657.888	939.839	PRICE	180	657.888	7.638	
26º andar	79,00	1	1	14.138	12.253	2.428	20.736	44.300	659.783	942.548	PRICE	180	659.783	7.660	
27º andar	79,00	1	1	14.179	12.288	2.435	20.796	44.427	661.679	945.256	PRICE	180	661.679	7.682	
28º andar	79,00	1	1	14.219	12.324	2.442	20.855	44.554	663.575	947.965	PRICE	180	663.575	7.704	

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuada.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsáveis pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

F) Este preço não inclui os valores de kit's.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Físicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está a disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA LONGA - FINANCIAMENTO DIRETO

EMPREENDIMENTO: RESERVA SÃO CAETANO - PARQUE
BLOCO: TORRE BUTIRI

TABELA RESERVA SÃO CAETANO PARQUE *****

PREVISÃO DE HABITE-SE ATÉ : 31/01/2029
VALIDA PARA O MÊS: novembro-25

UNIDADES	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	DEPÓSITO	VAGAS	PERÍODO DURANTE OBRAS							PREÇO DE VENDA	SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO			
				ATO 1 ATO	MENSAIS 5 01/12/25 NOTA A	MENSAIS 33 01/05/26 NOTA A	SEMESTRAIS 4 01/12/26 NOTA A	ÚNICA 1 31/01/29 NOTA A	FINANCIAMENTO 1 31/01/29 NOTA A / B / C / I	AMORT.	QTDE PARC.	VALOR FINANC.	VALOR PRESTAÇÃO		
TORRE BUTIRI - FINAL 9 - 76 m²															
4º andar	76,00	0	1	12.363	10.715	2.123	18.132	38.737	576.940	824.201	PRICE	180	576.940	6.698	
5º andar	76,00	0	1	12.401	10.747	2.129	18.188	38.856	578.710	826.729	PRICE	180	578.710	6.719	
6º andar	76,00	0	1	12.439	10.780	2.136	18.244	38.975	580.480	829.257	PRICE	180	580.480	6.739	
7º andar	76,00	0	1	12.477	10.813	2.142	18.299	39.094	582.250	831.785	PRICE	180	582.250	6.760	
8º andar	76,00	0	1	12.515	10.846	2.149	18.355	39.213	584.019	834.313	PRICE	180	584.019	6.780	
9º andar	79,00	1	1	13.048	11.308	2.241	19.137	40.884	608.912	869.875	PRICE	180	608.912	7.069	
10º andar	79,00	1	1	13.088	11.343	2.247	19.195	41.008	610.752	872.503	PRICE	180	610.752	7.091	
11º andar	79,00	1	1	13.127	11.377	2.254	19.253	41.131	612.592	875.131	PRICE	180	612.592	7.112	
12º andar	79,00	1	1	13.166	11.411	2.261	19.311	41.255	614.431	877.759	PRICE	180	614.431	7.133	
13º andar	79,00	1	1	13.206	11.445	2.268	19.369	41.378	616.271	880.387	PRICE	180	616.271	7.155	
14º andar	79,00	1	1	13.245	11.479	2.274	19.426	41.502	618.111	883.015	PRICE	180	618.111	7.176	
15º andar	79,00	1	1	13.285	11.513	2.281	19.484	41.625	619.950	885.643	PRICE	180	619.950	7.198	
16º andar	79,00	1	1	13.324	11.548	2.288	19.542	41.749	621.790	888.271	PRICE	180	621.790	7.219	
17º andar	79,00	1	1	13.363	11.582	2.295	19.600	41.872	623.629	890.899	PRICE	180	623.629	7.240	
18º andar	79,00	1	1	13.403	11.616	2.302	19.658	41.996	625.469	893.527	PRICE	180	625.469	7.262	
19º andar	79,00	1	1	13.442	11.650	2.308	19.715	42.119	627.309	896.155	PRICE	180	627.309	7.283	
20º andar	79,00	1	1	13.482	11.684	2.315	19.773	42.243	629.148	898.783	PRICE	180	629.148	7.304	
21º andar	79,00	1	1	13.521	11.718	2.322	19.831	42.366	630.988	901.411	PRICE	180	630.988	7.326	
22º andar	79,00	1	1	13.561	11.753	2.329	19.889	42.490	632.827	904.039	PRICE	180	632.827	7.347	
23º andar	79,00	1	1	13.600	11.787	2.335	19.947	42.613	634.667	906.667	PRICE	180	634.667	7.368	
24º andar	79,00	1	1	13.639	11.821	2.342	20.004	42.737	636.507	909.295	PRICE	180	636.507	7.390	
25º andar	79,00	1	1	13.679	11.855	2.349	20.062	42.860	638.346	911.923	PRICE	180	638.346	7.411	
26º andar	79,00	1	1	13.718	11.889	2.356	20.120	42.984	640.186	914.551	PRICE	180	640.186	7.432	
27º andar	79,00	1	1	13.758	11.923	2.362	20.178	43.107	642.026	917.179	PRICE	180	642.026	7.454	
28º andar	79,00	1	1	13.797	11.957	2.369	20.236	43.231	643.865	919.807	PRICE	180	643.865	7.475	

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuada.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsáveis pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

F) Este preço não inclui os valores de kit's.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Físicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está a disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA LONGA - FINANCIAMENTO DIRETO

EMPREENDIMENTO: RESERVA SÃO CAETANO - PARQUE
BLOCO: TORRE BUTIRI

TABELA RESERVA SÃO CAETANO PARQUE *****

PREVISÃO DE HABITE-SE ATÉ : 31/01/2029
VALIDA PARA O MÊS: novembro-25

UNIDADES	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	DEPÓSITO	VAGAS	PERÍODO DURANTE OBRAS						PREÇO DE VENDA	SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO			
				ATO 1 ATO	MENSAIS 5 01/12/25 NOTA A	MENSAIS 33 01/05/26 NOTA A	SEMESTRAIS 4 01/12/26 NOTA A	ÚNICA 1 31/01/29 NOTA A	FINANCIAMENTO 1 31/01/29 NOTA A/B/C/I		AMORT.	QTDE PARC.	VALOR FINANC.	VALOR PRESTAÇÃO
TORRE BUTIRI - FINAL 10 - 76 m²														
4º andar	76,00	0	1	12.868	11.152	2.210	18.873	40.319	600.489	857.841	PRICE	180	600.489	6.972
5º andar	76,00	0	1	12.907	11.186	2.216	18.930	40.442	602.331	860.473	PRICE	180	602.331	6.993
6º andar	76,00	0	1	12.947	11.220	2.223	18.988	40.566	604.173	863.104	PRICE	180	604.173	7.014
7º andar	76,00	0	1	12.986	11.255	2.230	19.046	40.690	606.015	865.736	PRICE	180	606.015	7.036
8º andar	76,00	0	1	13.026	11.289	2.237	19.104	40.813	607.857	868.367	PRICE	180	607.857	7.057
9º andar	76,00	0	1	13.065	11.323	2.243	19.162	40.937	609.699	870.999	PRICE	180	609.699	7.079
10º andar	79,00	1	1	13.622	11.805	2.339	19.979	42.681	635.681	908.115	PRICE	180	635.681	7.380
11º andar	79,00	1	1	13.663	11.841	2.346	20.039	42.810	637.595	910.851	PRICE	180	637.595	7.402
12º andar	79,00	1	1	13.704	11.877	2.353	20.099	42.939	639.510	913.586	PRICE	180	639.510	7.425
13º andar	79,00	1	1	13.745	11.912	2.360	20.159	43.067	641.425	916.321	PRICE	180	641.425	7.447
14º andar	79,00	1	1	13.786	11.948	2.367	20.219	43.196	643.340	919.056	PRICE	180	643.340	7.469
15º andar	79,00	1	1	13.827	11.983	2.374	20.279	43.324	645.254	921.792	PRICE	180	645.254	7.491
16º andar	79,00	1	1	13.868	12.019	2.381	20.340	43.453	647.169	924.527	PRICE	180	647.169	7.514
17º andar	79,00	1	1	13.909	12.054	2.388	20.400	43.581	649.084	927.262	PRICE	180	649.084	7.536
18º andar	79,00	1	1	13.950	12.090	2.395	20.460	43.710	650.998	929.998	PRICE	180	650.998	7.558
19º andar	79,00	1	1	13.991	12.126	2.402	20.520	43.838	652.913	932.733	PRICE	180	652.913	7.580
20º andar	79,00	1	1	14.032	12.161	2.410	20.580	43.967	654.828	935.468	PRICE	180	654.828	7.602
21º andar	79,00	1	1	14.073	12.197	2.417	20.640	44.096	656.742	938.203	PRICE	180	656.742	7.625
22º andar	79,00	1	1	14.114	12.232	2.424	20.701	44.224	658.657	940.939	PRICE	180	658.657	7.647
23º andar	79,00	1	1	14.155	12.268	2.431	20.761	44.353	660.572	943.674	PRICE	180	660.572	7.669
24º andar	79,00	1	1	14.196	12.303	2.438	20.821	44.481	662.487	946.409	PRICE	180	662.487	7.691
25º andar	79,00	1	1	14.237	12.339	2.445	20.881	44.610	664.401	949.145	PRICE	180	664.401	7.714
26º andar	79,00	1	1	14.278	12.374	2.452	20.941	44.738	666.316	951.880	PRICE	180	666.316	7.736
27º andar	79,00	1	1	14.319	12.410	2.459	21.002	44.867	668.231	954.615	PRICE	180	668.231	7.758
28º andar	79,00	1	1	14.360	12.446	2.466	21.062	44.995	670.145	957.351	PRICE	180	670.145	7.780

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuado.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que serão igualmente responsáveis pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

F) Este preço não inclui os valores de kit's.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Físicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está a disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA DE KITS
TABELA RESERVA SÃO CAETANO PARQUE
EMPREENDIMENTO: TABELA RESERVA SÃO CAETANO PARQUE
VÁLIDA PARA O MÊS: novembro-25

PARCELAS	DATA DAS PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS NOTA A	PREÇO TOTAL
KIT CONFORTO - UNIDADES DE 59 m² - FINAIS 3, 4, 5, 6, 7 E 8 - TORRE BURITI			
1º	01/10/26	1.750	
2º	01/12/26	1.750	
3º	01/02/27	1.750	
4º	01/04/27	1.750	
KIT CONFORTO - UNIDADES DE 76 E 79 m² - FINAIS 1, 2, 9 E 10 - TORRE BURITI			
1º	01/10/26	1.750	
2º	01/12/26	1.750	
3º	01/02/27	1.750	
4º	01/04/27	1.750	

NOTAS:

- A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;
- B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuado.
- C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do(a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do(a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste(a-s) que serão igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.
- D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;
- E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.
- G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);
- H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;
- I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Físicos ao Imóvel.
- J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está à disposição dos interessados.
- K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.
- L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA DE KITS
TABELA RESERVA SÃO CAETANO PARQUE
EMPREENDIMENTO: TABELA RESERVA SÃO CAETANO PARQUE
VÁLIDA PARA O MÊS: novembro-25

PARCELAS	DATA DAS PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS NOTA A	PREÇO TOTAL
KIT AUTOMAÇÃO - UNIDADES DE 59 m² - FINAIS 3, 4, 5, 6, 7 E 8 - TORRE BURITI			
1º	01/10/26	500	
2º	01/12/26	500	
3º	01/02/27	500	
4º	01/04/27	500	2.000
KIT AUTOMAÇÃO - UNIDADES DE 76 E 79 m² - FINAIS 1, 2, 9 E 10 - TORRE BURITI			
1º	01/10/26	625	
2º	01/12/26	625	
3º	01/02/27	625	
4º	01/04/27	625	2.500

NOTAS:

- A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;
- B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuada.
- C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do(a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do(a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste(a-s) que serão igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.
- D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;
- E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.
- G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);
- H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;
- I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Físicos ao Imóvel.
- J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está à disposição dos interessados.
- K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.
- L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

TABELA DE KITS**TABELA RESERVA SÃO CAETANO PARQUE****EMPREENDIMENTO: TABELA RESERVA SÃO CAETANO PARQUE****VÁLIDA PARA O MÊS: novembro-25**

PARCELAS	DATA DAS PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	PREÇO TOTAL
KIT GOURMET - UNIDADES DE 76 E 79 m² - FINAIS 1, 2, 9 E 10 - TORRE BURITI			
1º	01/10/26	2.000	
2º	01/12/26	2.000	
3º	01/02/27	2.000	8.000
4º	01/04/27	2.000	

NOTAS:

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a expedição do habite-se, pela variação do INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a expedição do Habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema PRICE de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuada.

C) O saldo existente, quando dá expedição do Habite-se, poderá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do(a-s) COMPRADOR(A-ES), através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do(a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste(a-s) que serão igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Este preço inclui os valores de decoração de áreas comum.

G) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

H) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato;

I) Para que o pagamento do valor pós habite-se, se dê a prazo, a fim de atender aos interesses e a opção manifestada pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), constituem condição básica a contratação por parte do cliente o Seguro contra Risco de Morte e Invalidez Permanente e o Seguro contra Risco de Danos Físicos ao Imóvel.

J) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está à disposição dos interessados.

K) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

L) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.